ANNO LXXV — Sexta-feira 26 de Maio de 1899 — NUMERO 117

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . | 30$000 |
| Por seis mezes » . . . . | 15$000 |
| Por tres mezes » . . . . | 8$000 |
| Numero avulso . . . . . . | $100 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . | 33$000 |
| Por seis mezes » . . . . | 16$500 |
| Por trimestre » . . . . | 9$000 |


## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro**, 24 de Maio, a 1 hora e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 5 ominutos da noite),

Na Camara o Sr. Elias Fausto pedio a nomeação de uma commissão. para tratar da reforma das tarifas.

O Sr. Heredias requereu tambem a nomeação de outra commissão para incumbir-se de estudar a representação do commercio, sendo approvado esse requerimento.

O Sr. Tosta apresentou uma representação dos negociantes de fumo, protestando contra o art. 75 do regulamento o respectivo.

O Sr. Erico pronunciou longo discurso em opposição ao Presidente da Republica.

O Sr. Montenegro justificou uma indicação de reforma a varios pontos do regimento.

Foi lido o tratado de arbitragem entre o Brazil e o Chili.

— A' noite na sessão magna do *Club dos Veteranos*, os contingentes do exercito, armada e guarda nacional desfilando em continencia diante da estatua do marechal Osorio, tendo tido a mesma sessão a assistencia do Sr. Presidente da Republica, ministros e representação do Congresso.

— Foi acceita a concordata da Companhia de Sapucahy.

**Pariz**, 24 de Maio.

Teve logar o duello á espada entre Catulle Mendès e Saner, motivado por occasião da representação do *Hamlet* pela Sra. Sarah Bernhardt.

Catulle Mendès foi ferido gravemente.

**Rio de Janeiro**, 25 de Maio, ao meio dia (recebido na estação ás 2 horas da tarde).

Na estatua do marechal Osorio foram depositadas corôas do Presidente da Republica e do *Club dos Veteranos*.

— A sessão solemne desse Club foi importante, votando o Senado saudações aos veteranos.

— Foi exonerado o lente da Faculdade dessa cidade, Dr. Eugenio de Barros, que foi nomeado curador dos ausentes na Capital Federal.

— Está nomeado inspector do Arsenal de Matto Grosso o capitão de fragata Macedo Coimbra.

— A Camara não funccionou á falta de numero.

— Foram incinerados mais mil contos de réis em notas do governo.

## PARTE OFFICIAL

### SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Maio de 1899*

Fielden Brothers, Empresarios da illuminação a gaz desta Cidade, pedindo pagamento da quantia de Rs. 3471$900, importancia do gaz consumido e pessoal empregado na illuminação interna e externa da Bibliotheca do Recife, durante o semestre de Julho a Dezembro ultimo, como da conta junta. - Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, requerendo entrega de documentos.— No archivo annexo á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica não existem os documentos a que se refere a peticionaria.

Chrispim de Britto Rosado, 2º Sargento do Batalhão de Infanteria, pedindo pagameto da importancia relativa ao fornecimento d'agua e luz por elle feito, ao quartel do destacamento do municipio de Boa Vista, durante o periodo decorrido de 3 de Setembro de 98 a 31 de Março ultimo.—Prove que a importancia do fornecimento não foi paga pelo municipio.

Francisco Lopes de Siqueira Campos, 2º Sargento do Corpo de Policia Urbana, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua ao destacamento de Apipucos. no periodo de 1 de Agosto do anno findo a 30 de Abril ultimo - Prove haver feito o fornecimento de que trata.

Alexandrino Theotonio dos Santos, Carcereiro da Villa de Jatobá de Tacaratú, pedindo que a contar do 1º de Janeiro do corrente anno lhe sejão pagos seus ordenados, pela Collectoria d'aquelle Municipio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Ferreira de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena - Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal.

João Cordeiro do Rosario, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão, mandando juntar a certidão do processo e á data da prisão.

José Cordeiro de Amorim, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Gamelleira, mandando juntar a certidão do processo.

José Pedro Damião, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser informado pelo Superior Tribunal de Justiça acerca dos autos de seu processo que em grão de appellação subiram ao mesmo Tribunal.—Não ha que deferir, uma vez que o Supplicante não appellou da sentença que lhe foi imposta, segundo informou o Dr. Juiz de Direito do Municipio da Escada em officio de 20 do corrente.

O Porteiro,
*C. Moraes.*

### SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do dia 24 de Maio de 1899*

Frederico & Cox, engenheiro, propondo-se a contractar as obras da ponte 7 de Setembro mediante o abatimento de 3 % sobre o contracto—Courtadon.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo pagamento de ferragens fornecidas a esta Repartição.—Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 363$600 pelo fornecimento e collocação de pranchas nas pontes d'agua do Richo e Quebra-unha.—Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

José Eugenio Pacheco de Menezes, pedindo pagamento da quantia de 8:424$598, pelos reparos da ponte de Porto de Pedras.—Sim.

Dr. José Antonio de Pinho Borges, contractante da reconstrucção da ponte de Atalaia, pedindo pagamento da 4ª e 5ª prestações de seu contracto.—Sim.

Austragezilo Leão de Castro, contractante da ponte da Luz, pedindo pagamento da quantia de 3:059$658, correspondente a 2ª e ultima prestação de seu contracto — Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Industria.

Nicéas da Silva Guamão, contractante dos reparos do pontilhão da Barra da Lama, pedindo pagamento da quantia de 1:342$801 pelos alludidos reparos.—Sim.

Coronel Manoel Bezerra dos Santos, pedindo pagamento da quantia de 656$215 pelos reparos que fez na cadeia de Bezerros.—Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

Manoel Marques Macieira, contractante dos reparos da cadeia do Rio Formoso, pedindo pagamento da quantia de 2:515$301 importancia dos mesmos reparos —Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

Austragezilo Leão de Castro, pedindo restituição da caução que depositou para habilitar-se a concurrencia dos reparos das pontes do Verde e Corajá.—Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

Coronel Anteogenes Affonso Ferreira, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para habilitar-se a concurrencia dos reparos dos quatro pontilhões da estrada de Agua Preta.—Attendido, nos termos do officio desta data ao director da Secretaria da Fazenda.

Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, porteiro desta Repartição, pedindo 90 dias de licença, com todos os vencimentos.—Sim, nos termos da lei.

Servindo de porteiro,
José de Farias Neves.

### DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do dia 24 de Maio de 1899*

Francisco Xavier de Araujo, Manoel Pereira da Silva e Sá, Amaro José de Lima, José Francisco dos Santos. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Agostinho Freitas do Carmo, Felismina de Souza Beltrão, Leocadia Maria Joaquina e Miguel Joaquim do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Alexandre Charles Machenrie.—Ao Porteiro para entregar ao interessado.

Agricio Rodolpho de Araujo Lins, Joanna Maria de Jesus, Antonia Joaquina do Livramento e Margarida Rainha do Espirito Santo.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

America Torres de Carvalho Barros,—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista
*Amaro Boudoux.*

## Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 109. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1899

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Miguel Ferreira Guimarães e Manoel Bezerra da Silva, por crime de furto de cavallos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Francisco Antonio dos Santos, preso em flagrante delicto por crime de furto e José Nobre de Andrade, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, João Francisco da Silva, João Macario da Paixão e José Antonio da Silva, como gatuno; José Felippe Santiago, por embriaguez e Zacharias Francisco das Chagas, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da freguezia da Graça, Joanna Maria do Rosario, como gatuna.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio da Escada, que no dia 19 do corrente, em terras do engenho Conselho, daquella localidade, foi assassinado Luiz de tal.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime, procede a alludida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Em data de 27 deste mez, no logar Boi Secco, do municipio de Limoeiro, o individuo de nome Pedro Barbosa da Silva armado de canivete, ferio gravemente o seu proprio sobrinho Joaquim José de Lima.

O delegado respectivo procede ás diligencias da lei contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— Pelo delegado de policia do municipio de Bezerros me foi participado, que no dia 20 do fluente, em companhia do Dr. promotor publico respectivo, visitou a cadeia daquella localidade, encontrando nella 5 detentos, sendo: 2 pronunciados, 3 sentenciados e 2 appellados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Por telegramma datado de 22 do corrente participou-me o delegado de policia do municipio de Alagoa de Baixo que capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo Antonio Bernardo dos Santos, por se achar alli pronunciado em crime de ferimentos graves.

— O tenente-coronel Antonio Vicente da Costa Azevedo assumio, em data de 12 do fluente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
*Antonio Pedro da Silva Marques.*

### SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dezembargador Governador do Estado do dia 24 de 1899

Belmira Alves Pereira, pedindo isenção de pagamento do imposto de decima a contar de 1892, para a sua casa unica que possue e onde mora, sita a Estrada Nova de Cazangá n. 52.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Flaviano Flavio Baptista, ex-3º official do Thesouro, pedindo restituição da quantia com a qual concorreu para o Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 25 —

Felippe Henrique Girão.—Sim.

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Despachos do dia 25 de Maio de 1899**

Joaquim Pereira Freire, Manoel Joaquim do Espirito Santo, Felismina de Souza Beltrão, Leocadia Maria Joaquina, Anna Maria de Mello.—Informe a primeira secção.

Agostinho Freitas do Carmo.—Informe a terceira secção.

Manoel da Silva Nogueira.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

## CONGRESSO DO ESTADO

### SENADO DE PERNAMBUCO

42ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Leopoldo Lins e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, devolvendo sanccionada sob n. 347 uma resolução do Congresso.

Outro do mesmo, devolvendo sanccionada sob n. 348 outra resolução do Congresso.—Archive-se.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se á 2.ª discussão o projecto da Camara n. 23 deste anno (fixação da força publica), art. 1.º.

**O Sr. Barão de Nazareth**:—Sr. Presidente, a discussão deste projecto é uma daquellas em que se póde tratar largamente de todos os negocios deste paiz, e de todos os acontecimentos politicos que nelle se têm desenrolado.

Sei que, nesta discussão, os oradores devem tratar de cada um dos artigos do projecto separadamente; mas, eu, acceitando o mesmo projecto em todos os seus dispositivos, discorrerei exclusivamente sobre a politica do paiz e, especialmente, sobre a deste Estado.

O Regimento da Casa dá-me esse direito.

Sr. Presidente, como pernambucano, sou amante da liberdade; militei nas fileiras do partido liberal no tempo da monarchia; sempre admirei o espirito liberal de Pernambuco.

Os nossos maiores foram os primeiros a dar, aqui, o grito de liberdade.

Tivemos, no seculo passado, Bernardo Vieira de Mello e outros, cujos nomes vós sabeis, e, no presente seculo, vimos que, quando o Sr. D. João VI, fugindo dos francezes e dos inglezes, procurou guarida no Brazil, foram os pernambucanos os que o trataram com o maior desdem, porque queriam, antes de tudo, a sua liberdade.

Já naquelle tempo a America do Sul não supportava a monarchia, aspirava, antes de tudo, a sua independencia, e os deputados brazileiros ás Côrtes de Lisbôa procuraram tudo fazer em prol da independencia do Brazil.

Eu, quando tive razão e entrei para a escola, comecei a lêr capitulos de historia e a conhecer os feitos que praticaram os nossos antepassados.

Fiquei sabendo que o Sr. D. João VI, em 1817, fez soffrer neste paiz os maiores vexames.

Vencidos, como foram, naquella epocha, os nossos maiores continuaram a luctar pela nossa independencia no Parlamento Portuguez.

Quando D. João VI sahio do Brazil, depois da revolta de 1817 em Pernambuco, cujos filhos desejavam ardentemente a liberdade, o Brazil fez a sua independencia; e D. Pedro, que foi o primeiro imperador, não teve a felicidade de gozar, durante o seu curto reinado, de tranquillidade, de calma, porque vio que o espirito do brazileiro tinha sêde de liberdade, e, em 1831, foi forçado a abandonar o Brazil, abdicando na pessoa de seu filho, D. Pedro II.

Teve de luctar com a revolta de Pernambuco de 1824, que era ainda uma aspiração da Republica.

Até por odio a Pernambuco entregou provisoriamente á Bahia a nossa nobre comarca do S. Francisco!

Então, tivemos uma regencia composta de homens, que conheciam perfeitamente a necessidade que tinham os brazileiros de ser livres, sendo elles os primeiros amantes da liberdade.

Chegando D. Pedro II a ser considerado maior, foi-lhe dado o direito de reinar; e, durante o seu governo passou por grandes desgostos, porque vio sempre em cada brazileiro um republicano.

Mas, como foi um rei que levou os negocios do Estado com certa prudencia, conservou-se por 59 annos, sendo que, sob o seu governo, deu-se a guerra de Rosas e mais tarde a do Estado Oriental, consequencia da guerra que depois tivemos contra o governo do Paraguay.

Alli succumbiram muitos distinctos brazileiros, entre os quaes diguissimos pernambucanos, que foram lá por patriotismo firmar o nosso direito e vingar a nossa bandeira ultrajada.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que tanto o nosso Exercito como a nossa Armada prestaram relevantissimos serviços á Patria, e que no emtanto o governo da monarchia não tratou estas duas forças, como ellas o mereciam.

Nessa epocha subio o Ministerio Sinimbú e o Exercito ainda não foi considerado, como muito bem lhe competia, attentos os serviços prestados em campanha na defesa da nossa Nação.

Mais tarde ainda subio ao governo o Ministerio do Sr. João Alfredo, que melhorou, é certo, o estado do Exercito; mas, succedeu-lhe o Sr. de Ouro Preto, que procurou até amesquinhar o nosso glorioso Exercito, desprestigiando a distinctos generaes,—facto este que deu logar á revolução e nos trouxe a Republica, que foi instituida pelo Exercito e Armada, em nome da Nação.

Este glorioso facto, Sr. Presidente, produzio um verdadeiro assombro em todas as nações cultas; foi uma verdadeira revolução de flôres; não se derramou uma só gotta de sangue; a propria America do Norte pasmou ante o espirito de ordem dos Brazileiros!

Este governo começou tendo inimigos, e não tardou muito que elles se revelassem.

Bem cedo as ambições politicas trouxeram-nos perturbações na ordem publica; nós tivemos a revolução de 6 de Setembro que ensanguentou, por assim dizer, todo o solo brazileiro.

Felizmente, esta revolução foi suffocada; foram vencidos os revoltosos, e, eu não sei se elles tinham ou não a idéa da restauração monarchica.

Ouvi fallar algures nisso e o que sei dizer é que esta revolução alastrou-se de Santa Catharina ao Rio Grande do Sul, constituindo naquelle Estado um governo; mas, tudo isso foi suffocado.

Dir-se-hia que tudo estava pacificado, que o sol da Paz raiava um dia para os Brazileiros, quando surgio uma nova revolta nos sertões da Bahia, cujos intuitos todos nós ignoravamos, e que teve por theatro o arrayal de Canudos.

O governo não trepidou, Sr. Presidente, um só momento em mandar para alli forças, que se sacrificaram valorosamente.

A' frente dessas phalanges iam homens de incontestavel valor, que se devotaram com verdadeiro denodo.

Diversas expedições tiveram o desastrado fim que todos nós conhecemos e lamentamos, e no emtanto, o governo não arrefeceu.

Novas hostes foram para alli enviadas, tendo á sua frente o bravo General Arthur Oscar.

Quando S. Exc. embarcou d'aqui, o Senado nomeou uma Commissão para acompanhal-o a bordo, Commissão esta da qual tive a honra de fazer parte.

No dia de sua partida, eu, em nome desta Casa, fui apresentar-lhe as suas despedidas; achei-o tão calmo, tão sereno, que capacitei-me de que tinhamos nelle um homem capaz de grandes commettimentos.

E assim foi, a despeito de certas cousas que se deram em Canudos, de certas ambições que se manifestaram, da inveja que se levantou contra elle, pelo tino com que dirigia a campanha.

Muitos d'alli voltaram, muitos morreram, muitos foram feridos; mas a conducta do Sr. General Arthur Oscar foi tão perfeita tão correcta, que todos o ficaram admirando.

Elle cumprio á risca o seu dever de soldado, e d'alli só sahio quando exterminou os inimigos da Patria, muitos dos quaes para escaparem á morte, foram esconder-se nas grutas, como serpentes.

Foi consideravel a perda de soldados, mas o governo venceu sempre.

Receba o Sr. General Arthur Oscar os meus louvores, louvores, que estou certo, tambem não lhe regateará o Senado de Pernambuco, (*Apoiados*) attendendo ao seu merecimento, que está acima de todo e qualquer elogio.

O illustre General fez jús á nossa admiração, á nossa gratidão, ao nosso respeito.

Ponhamos de parte certas injustiças que elle soffreu, e o facto de não ter sido recompensado na altura dos serviços que prestou.

Sr. Presidente, posso dizer, com segurança, que, agora, a Republica Brazileira está consolidada.

Sinto-me contente por ver á frente dos negocios publicos, dirigindo a náo do Estado, o Sr. Campos Salles, porque S. Exc. não pensa em guerra nem em desavenças; cuida principalmente das finanças —preoccupação que deve ter todo o governo sério, porque da bôa situação financeira de um paiz resultará certamente a sua felicidade.

Demais, o Sr. Campos Salles está de perfeito accôrdo com o illustre vice-presidente da Republica, o inclyto Sr. Conselheiro Rosa e Silva, cuja principal idéa é a reorganisação das finanças do Brazil.

O illustre Conselheiro desde os tempos do Imperio que se bate pela bôa ordem das finanças, pela economia dos dinheiros publicos.

Estou certo de que o Sr. Campos Salles, auxiliado pelo Sr. Rosa e Silva, procurará vencer, por todos os meios, as difficuldades que se lhe antolharem e chegará a restabelecer as finanças deste paiz, que, em verdade, estão muito compromettidas.

Se amanhã, por qualquer circumstancia, o Sr. Campos Salles retirar-se do governo, pedindo uma licença ou por motivo de molestia, o que Deus não permitta, succeder-lhe-ha o Sr. Conselheiro Rosa e Silva, que, estou certo, affirmo-o convictamente, continuará a politica, sabiamente iniciada pelo Sr. Campos Salles.

Estamos satisfeitos com a Republica; não temos receio de desordens dentro do paiz nem de guerra com os visinhos, e animanos a mais fundada esperança de que, em breve, as nossas condições financeiras estarão em bom pé.

Passo a tratar, agora, Sr. Presidente, da situação politica e financeira deste Estado.

Logo que assumio o governo de Pernambuco o illustrado Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo, as suas primeiras armas assestadas foram tratar da economia do Estado.

S. Exc. teve sempre em vista melhorar a nossa situação financeira, e effectivamente procedeu de modo a merecer os louvores de todos os pernambucanos.

Se S. Exc. não se manifestou politico, foi porque não quiz fazer politica, não por lhe fallecerem requisitos para isso, mas porque S. Exc. limitou-se a fazer uma administração economica.

Actualmente, Sr. Presidente, occupa aquella cadeira o Sr. Desembargador Sigismundo Gonçalves, que iniciou o seu governo seguindo as pégadas do seu illustre antecessor.

S. Exc. tem procedido com muito criterio.

Mas, Sr. Presidente, tudo quanto acabo de dizer é reconhecido por todos; porém, infelizmente ninguem faz justiça a quem governa, porque não se póde governar a contento geral absolutamente.

Para governar é preciso fazer justiça e nem sempre a justiça contenta a todos.

S. Exc. não póde deixar de encontrar tropeços em seu caminho, mas restar-lhe-ha o consolo, a tranquillidade de consciencia de haver cumprido o seu dever.

Sr. Presidente, tivemos o prazer de receber o nosso illustre chefe o Sr. Conselheiro Rosa e Silva, que demorou-se entre nós 4 mezes e que neste curto periodo procurou sempre harmonisar a todos, procurou fazer uma politica de paz e de concordia; em summa, procurou beneficiar a terra que lhe servio de berço.

No emtanto, S. Exc. não escapou incolume das accusações, a que está sujeito um eminente homem de Estado.

Eu posso dizer, Sr. Presidente, que assisti ao nascimento do illustre Conselheiro, conheço-lhe perfeitamente o nobre caracter; S. Exc. nasceu nesta cidade, nella estudou e nella doutourou-se.

Foi então depois disto que o seu digno pai entendeu que elle devia conhecer o seu paiz e o velho mundo.

Em todas as suas ausencias não praticou S. Exc. um só acto que o desiustrasse; muito ao contrario, procedeu sempre de modo a honrar os pernambucanos.

Todavia, adversarios desalmados não trepidaram em dizer que S. Exc. estava á frente de um partido de assassinos.

V. Exc. sabe, Sr. Presidente, que não ha ladrões onde não ha roubados, e não podem haver assassinios onde não ha assassinados.

Está na consciencia de todos que, nas diversas eleições, que se têm ultimamente ferido em Pernambuco, não houve a mais leve alteração da ordem publica; entretanto, por um facto esporadico, por causa de uma morte cousa que em todos os tempos se tem dado, jogam sobre nós, a tremenda responsabilidade desse facto!

Eu remonto-me agora ao passado, volto os olhos para Canhotinho.

Agora, Sr. Presidente, tratarei do que recentemente succedeu alli.

V. Exc. sabe que, em Canhotinho, até certo tempo, reinou a maior tranquillidade.

Dirigia alli o partido republicano federal o Sr. Coronel Paiva; havia alli inteira paz.

Nunca chegou ao meu conhecimento noticia alguma de desordem naquella localidade; mas, parece-me que eu advinhava o que ultimamente alli se tem realizado, porque apresentei aqui, na legislatura passada um projecto desannexando Angelim de Garanhuns para Canhotinho e annexando Palmeira a Garanhuns; e se não fosse embaraçada a marcha daquelle projecto, de certo, não lamentariamos o que, ha poucos dias, occorreu na localidade a que me refiro.

V. Exc. sabe, Sr. Presidente, que foi nomeado, para Canhotinho, um juiz de direito que tornou-se a *alma damnada* desse municipio.

A primeira cousa que fez foi intrigar-se com o escrivão, que servia ao seu antecessor. Intrigou-se de tal modo com o escrivão, maltratou-o tanto, insultou-o a tal ponto que elle vio-se forçado a pedir licença para não continuar a soffrer as desfeitas que, continuamente, lhe fazia, os insultos que lhe atirava constantemente o juiz de direito.

Este juiz de direito mandava chamar á sua casa o escrivão e recebia-o á porta; reprehendia-o em audiencia: perseguio-o tanto que elle foi forçado a solicitar dita licença para ver-se livre do Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho.

O escrivão, a que me refiro, é genro do coronel Francisco Ignacio de Paiva que, conhecendo a perseguição vil de que era victima seu genro, empregou todos os esforços para que elle conseguisse a licença provando-se assim a prudencia e longanimidade de que é dotado o dito Coronel.

O escrivão nunca offendera o juiz de direito, que declarou-lhe, não sei porque, uma guerra de exterminio e começou a mover tudo em Canhotinho, para amesquinhar o merecimento do coronel Paiva.

D'ahi, as consequencias que nós lamentamos. Vamos por partes.

O subdelegado de Canhotinho, nosso amigo e amigo do coronel Paiva, um dia escapou milagrosamente de ser assassinado, recebendo, entretanto, diversos ferimentos graves.

Correu a defendel-o seu irmão, que cahio victima do punhal de Manoel Caboclo.

Sabem os nobres Senadores quem é Manoel Caboclo?

E' um criado do Sr. Nery da Silva juiz de direito de Canhotinho, e de cuja casa sahira para matar o subdelegado.

Foi preso e pronunciado Manoel Caboclo, que antes deste facto, acompanhava sempre o Sr. Nery da Silva toda a vez que S. S. vinha a esta cidade.

Qual a consequencia da morte de Raphael, irmão do subdelegado?! O facto que hoje nos entristece—o assassinato do Sr. João Reinaux, que sempre se deu commigo e cujo pai foi meu amigo politico e particular.

Senhores Paisinho não foi o autor da morte de Raphael. Paisinho era amigo de Raphael, sentio profundamente a morte de Raphael; portanto, não podia ter attentado contra a vida desse cidadão. Isto é claro.

Logo, o causador de todas as desgraças, de tudo quanto tem succedido em Canhotinho é o juiz de direito, que alli é o unico e verdadeiro pomo de discordia.

Quando elle tem um inimigo, procura d'elle vingar-se por todos os meios e modos, e procura feril-o implacavelmente.

Para fazer a *apologia* deste homem não preciso mais do que revelar ao Senado a serie de perversidades por elle praticadas nas pessoas de tres infelizes criados de minha casa, que, por um supposto crime de envenenamento, foram recolhidos neste quartel, aqui abaixo do Senado.

Os castigos que lhes eram inflingidos eram de tal natureza que a propria Secretaria do Senado não podia trabalhar, taes eram os gritos dilacerantes das victimas!

Uma occasião, estavamos aqui escrevendo, eu e o Dr. Albino Meira, e nos repugnaram de tal sorte os lamentos dos infelizes que nos levantámos e dissemos:—Vamos tomar uma providencia qualquer. Isto não póde continuar!

O que deu lugar a isso, Sr. Presidente, foi o facto de haver um criado meu levado de minha casa ao meu amigo Dr. Barbosa Lima uma fritada.

Convém notar que, em minha propria casa, se fizeram duas fritadas iguaes, sendo que uma dellas foi por nós comida, sem que ninguem de minha familia tivesse o menor incommodo; mas, inventou-se envenenamento em Palacio e eu fiz prender immediatamente o meu criado porém este recebeu tão extraordinarios castigos dentro deste quartel, a que alludi, assistidos pelo Sr. Nery da Silva, que ainda hoje sinto calafrios ao referil-os.

Vinha o Sr. Chefe de Policia, então Questor, com um copo d'agua na mão e após 3 e 4 dias de sêde, dizia á desgraçada victima: «Miseravel! dize quem botou o veneno, que eu te darei agua.» E quando o infeliz avidamente se approximava do copo, elle fugia com o corpo; e mandava aquecer uma barra de ferro que, quando esbrazeada, causticava com ella o corpo do pobre homem, obrigando-o a segurar nella com as mãos, cujo couro ficava alli adherido e tudo isto para que o infeliz dissesse quem havia posto o veneno! (*Sensação*).

E' preciso que o Senado saiba que o Sr. Nery da Silva estava encarregado de descobrir o autor desse envenenamento. E é um homem formado em direito!

Mas elle mostrou-se tão desazado que deixou de descobrir os criminosos para perseguir os innocentes!

Fez mais ainda Sr. Presidente esse homem; elle mandou postar atraz da Escola de Engenharia, que estava em construcção, 20 praças embaladas que apontavam contra o peito do creado, para que este dissesse quem havia posto o veneno.

Mas, Sr. Presidente, apezar disso, elle ouvio o criado dizer que podiam matal-o, mas que elle não mentiria á sua consciencia; que, morto, a sua alma subiria á Deus pura, em quanto que a do seu algoz ficaria na terra para pagar a injustiça que exigia se fizesse, accusando-se a quem não tinha culpa nenhuma.

O criado revelou-se um homem de bem e o seu caracter não se pode comparar com o do Dr. José Felippe Nery da Silva.

Se houve ou não veneno eu não sei; na opinião de alguns facultativos daqui o tal veneno não existia.

No proprio exame chimico, procedido por um francez, então Director do nosso Laboratorio ficou demonstrado que nenhum veneno na fritada existia.

Tambem o Sr. Dr. Nina Rodrigues declarou que nenhum veneno se continha na dita fritada.

Ora, sendo eu como era e sou, amigo do Dr. Barbosa Lima, seria incapaz de envenenal-o.

Eu era incapaz de tal monstruosidade; por meus precedentes e pela norma de conducta que tenho até hoje seguido eu era incapaz, repito-o de mandar fazer em minha cozinha uma fritada de pôr-lhe veneno e envial-a ao Dr. Barbosa Lima! (*Muitos apoiados*).

Foi neste Senado que eu fallei, apresentando uma indicação para que se desse conhecimento ao Senado Federal do facto como verdadeiramente se passara, e nessa occasião eu disse desta tribuna:

«O meu criado é accoimado de ter-se vendido aos inimigos do Dr. Barbosa Lima; mas assim como o meu criado se pode ter vendido, tambem pode ter-se vendido o do Sr. Barbosa Lima.»

Estas palavras eu proferi, quando justificava a indicação de que fallei e o Dr. Albino Meira deu-me o seguinte aparte:

«Isto é grave.»

Respondi:

«Grave ou não, o que é certo é que tanto o meu criado como o do Sr. Barbosa Lima, podem ter sido comprados.»

O Senado vai saber agora que, se puzeram veneno na fritada não foram os meus criados nem com acquiescencia delles, victimas da ferocidade do Sr. Nery da Silva, que o fizeram.

O Senado vai ficar sabendo que o Sr. Nery da Silva, que para mim é mais criminoso do que o maior dos criminosos, não descobrio o autor do envenenamento porque não quiz por inepcia por desaso, cahindo por esta forma no desagrado do Sr. Dr. Barbosa Lima.

Saibam todos os meus illustres collegas que o criado do Dr. Barbosa Lima tendo sido accommettido de molestia grave molestia que o levou á sepultura na hora da morte disse que lhe haviam dado um frasco contendo um liquido para lançal-o na chicara de café, que servisse ao Dr. Barbosa Lima.

Disse mais que não o fizera por não ter tido occasião; mas que derramara o liquido sobre a fritada, que tinha vindo da casa do Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Então a fritada tinha veneno?

Os medicos disseram que não.

O Sr. Barão de Nazareth:—Creio que todos os meus collegas ouviram bem as minhas palavras.

Quando estou na tribuna fallo em voz bem alta: todos, portanto, poderão ouvir-me perfeitamente.

V. Exc. (*para o Sr. Eduardo do Oliveira*) com certeza, não prestou attenção ao que eu dizia; estava distrahido e por isso, deu-me o aparte, que o Senado acabou de ouvir.

Eu nada affianço porque a sciencia fallou e não vou contra ella.

Mas voltando ao assumpto de que me occupava...

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Eu fui uma das victimas.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ouvi dizer que V. Exc. teve um ataque trez dias depois... (*Riso*).

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Não metta a ridiculo uma cousa que é muito seria. (*Retira-se do recinto*).

O Sr. Barão de Nazareth:—Quem propinou o veneno foi Justo que não soffreu nem uma Ave Maria de penitencia porque a

*actividade* do Sr. Nery nunca chegou ao ponto de fazel-o descobrir o verdadeiro criminoso.

Declarou, ainda Justo que, depois de ter deitado o veneno na fritada, enterrara o frasco ao pé de uma arvore, que indicou, fructa-pão.

Com effeito, cavando-se mais tarde no lugar indicado por Justo, encontrou-se o frasco, contendo ainda um resto do liquido.

Neste negocio envolveram o meu nome, e o que mais é, o nome de minha esposa, daquella a quem mais respeito na terra! Até o nome da chara companheira de minha vida appareceu na imprensa!

E porque Senhores?

Tudo, por causa do desaso, da falta de orientação e da inepcia do Sr. Nery da Silva.

Os meus criados, eu já vos disse, soffreram as maiores torturas no quartel que funcciona aqui em baixo, torturas que lhes eram infligidas por ordem do Sr. Nery da Silva e que encontravam verdadeiros *macotas*, que eram officiaes do celebre batalhão extincto.

Tendo ido, por diversas vezes, ao quartel e sendo-lhes vedado o ingresso alli, as mulheres dos meus infelizes criados, Venancio e Angelo, requereram uma ordem de *habeas corpus* para os dous desgraçados ao honrado Desembargador Lyra, então juiz de districto e hoje fallecido. Este concedeu-a e officiou ao Sr. Nery, para mandar apresentar os meus criados na audiencia, que devia ter logar no dia que determinou.

Pois bem o Senado vai ficar sabendo como procedeu o Sr. Nery, aquelle homem, cuja figura é tão exotica, que os seus collegas da Academia o alcunhavam de *porco em pé*. (*Riso*).

O Sr. Nery officiou ao Sr. Lyra dizendo que «não podia mandar apresentar os homens, por não saber se elles estavam presos no quartel do 2.° corpo»!

O Senado comprehenda agora que o proprio Sr. Nery ia aquelle quartel diariamente suppliciar os dous criados! E sendo aquelle quartel de um batalhão de policia, debaixo de suas ordens, só poderiam estar alli pessoas presas á sua disposição.

Era por esta forma que policiava quem merecia ser bem policiado!

Sr. Presidente, se o Senado quer que exhiba provas, eu não me furtarei a isso, pois que posso demonstrar á sociedade que esse Sr. Nery é um homem singular; onde a sorte o conduz é o pomo da discordia entre aquelles com quem vive.

V. Exc. sabe que elle foi autoridade em Santo Antão e anarchisou essa cidade, sendo que quando mandava prender alguem dizia: «Traga o criminoso, morto ou vivo!»

Devido, pois, á sua estrella funesta está anarchisado o municipio de Canhotinho.

Eu deploro, mas não faço censuras, que o Sr. Procurador Geral da Republica não tenha já providenciado no sentido de tirar aquelle municipio das garras desse monstro!

E' uma desgraça para Pernambuco ter alli tal homem!

As cousas têm chegado ao extremo, ao apogeu, como se verifica dos assassinatos alli commettidos, o ultimo dos quaes deu-se na pessoa de João Reinaux, o que todos nós devemos deplorar.

Mas eu não posso acreditar que Paisinho tenha culpabilidade desse ultimo facto.

Está, porém sendo feito o inquerito e, em breve saber-se-ha quem é o criminoso.

Entretanto já por occasião da morte de Raphael a opinião publica levantou-se contra o Juiz de Direito de Canhotinho, e o processo que foi feito pelo Juiz de Direito de Palmares trouxe em seu bojo que a morte se havia dado com assentimento daquelle magistrado.

E pensa o Senado que o 2.° processo feito pelo Dr. Aquilino Porto, Juiz de Direito de Gamelleira não está cheio das mesmas provas?!

E' preciso tomar-se uma providencia, porque não podemos ser dirigidos por um magistrado que não respeita a liberdade do povo, nem o direito dos cidadãos.

Eu lastimo que as cousas tenham tomado esse curso que não era para desejar, porque sou amigo da justiça e só estremeço quando sou offendido.

E' assim que uma questão de farinha, que não tinha o cunho, a importancia que merece, deu lugar a que se accuse o nosso Prefeito e Sr. Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

Quem, entre nós, não conhece este moço, nascido aqui em Pernambuco e filho de um cavalheiro distinctissimo de uma honradez comprovada?

Dotado de um talento robusto e de muita força de vontade S. Exc. tem demonstrado á sociedade seus dotes administrativo na Prefeitura desta capital, á qual ha prestado relevantes serviços.

Quem sabe como estava immunda esta cidade correndo hoje as suas ruas diz logo: «Actualmente temos um Prefeito.»

S. Exc. não tem lançado suas vistas sómente para o asseio da cidade; ha realisado economias de grande monta, pagando em dia aos empregados e accumulando dinheiro nos bancos para pagar os juros e amortisar o emprestimo, que contrahio, mantendo o credito do municipio do Recife.

De tal modo, este moço longe de estar desmoralisado, como insinuam os seus adversarios, pelo seu nobre caracter e por esses dotes de espirito, a que me referi, tem merecido a estima e o apoio do governador do Estado, do chefe do partido a que pertence, e juntamente a consideração da parte sã da sociedade pernambucana.

Agora, Sr. Presidente, que já tenho cançado por demais a attenção do Senado (*não apoiados*), vou sentar-me, depois de referir-me a um outro ponto do projecto em debate.

Entendo que devido ao nosso estado financeiro, não podemos elevar a força publica a maior numero de praças do que as que são pedidas no projecto.

Depois, se quizessemos fazer tal cousa, era-nos preciso augmentar a renda do Estado, o que não podemos realizar pela grita que se levantaria contra o Congresso por augmento de despezas e, se não podemos augmentar as rendas, não podemos tambem augmentar a força.

A consequencia é logica.

Acho que a força é pouca e que deviamos ter tres batalhões, sendo um permanente, nesta cidade, outro para diversos destacamentos e um outro no centro para acudir de prompto ás necessidades do serviço policial alli.

E, se a força publica fosse a indispensavel, não veriamos um chefe de policia como o Sr. Desembargador Silva Marques, ser accusado de falta de cumprimento de seus deveres.

S. Exc. tem procurado por todos os meios reprimir os crimes, distribuindo destacamentos volantes pelo sertão, effectuando prisões de criminosos, como temos visto nos jornaes.

E deste modo é justo que eu diga que, ninguem melhor do que S. Exc., tem sabido cumprir a sua missão; nenhum homem se tem sentado naquella cadeira honrando-a mais do que S. Exc.

Ia concluir, Sr. Presidente, quando lembrei-me de que posso, neste momento, firmado no art. 84 do Regimento da Casa, mandar á mesa a indicação seguinte: (*lê*).

Requeiro a V. Exc. que submetta opportunamente a minha indicação a apoiamento, e peço que ella figure na acta da sessão de hoje.

(*Muito bem muito bem.*)

Vem á mesa e é lida a indicação seguinte, assignada pelo Sr. Barão de Nazareth:

«Indico que se adopte a seguinte moção:

«O Senado do Estado de Pernambuco, apreciando devidamente as qualidades eminentes que ornam a pessoa do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, elevado ao honroso cargo de Vice-Presidente da Republica, pelo seu acendrado patriotismo e incontestaveis merecimentos, consigna na acta um voto exprimindo a maxima confiança e solidariedade politica a tão conspicuo cidadão.»

«Sala das Sessões do Senado, em 22 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth*.»

O Sr. Presidente:—Esta indicação fica sobre a mesa para ser apoiada e discutida na hora do expediente da sessão de amanhã.

Encerrada a discussão e posto a votos, é approvado o art. 1°.

Os demais artigos do projecto são approvados sem debate.

E' approvado, sem debate tambem, em 2.ª discussão o projecto n. 42 deste anno, da Camara, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Caldas Barreto.

Tendo-se exgottado a ordem do dia, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte para o dia immediato:—3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 27, 31 e 42, todos deste anno.

## ESTADOS DA UNIÃO

### CAPITAL FEDERAL

Foram expedidas as seguintes circulares pelo ministerio da Fazenda:

"N. 29—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 10 de Maio de 1899.

Afim de facilitar o serviço de informação das concessões de despacho livre de direitos, a que teem jús determinadas emprezas, companhias, instituições e particulares, em virtude das respectivas disposições das leis aduaneiras, determino aos Srs. chefes das repartições fiscaes que façam acompanhar os pedidos de isenção de direitos de uma relação fornecida pelas alfandegas dos objectos despachados no anno anterior pelas partes interessadas, formalidade esta sem a qual nenhuma requisição poderá ser attendida por este Ministerio.—*Joaquim Murtinho*."

"N. 30—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 11 de Maio de 1899.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a disposição do art. 78 do regulamento expedido com o decreto n. 3,267, de 24 de Abril ultimo, para a arrecadação do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas, refere-se unicamente ao producto nacional, pois o preço para o producto estrangeiro deverá ser o que fôr calculado nas alfandegas, de conformidade com o que se acha estabelecido no art. 73 do regulamento de 10 do referido mez de Abril em relação ao imposto sobre consumo de perfumarias.—*Joaquim Murtinho*."

— Por portarias de 9 do corrente foram nomeados, o mestre da officina de carapinas do extincto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Aristides Jorge Estrella, para exercer igual cargo no Arsenal de Marinha da Capital Federal, e o operario de 1.ª classe da officina de carapinas do Arsenal de Marinha da mesma Capital, Francisco Roberto da Silva, para exercer o logar de contra-mestre da dita officina;

— Por decretos de 10 de Maio corrente:

Foi transferido para a reserva o cirurgião de 4.ª classe Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da armada;

Foi reformado no mesmo posto o 1° tenente da armada Manoel da Silva Pinto, percebendo 15 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 15 annos, cinco mezes e dias de serviço e haver sido julgado incapaz de aelle continuar;

Foi aposentado Aurelio de Menezes Soares no cargo de contra-mestre da officina de construcção naval do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, por ter sido julgado incapaz de continuar no serviço e contar mais de 10 annos no mesmo.

— Foi concedida ao alferes do 14° batalhão de infanteria, Oscar Cavalcanti a exoneração que pedira do logar de agente da enfermaria da Escola Militar do Brazil.

— Declarou-se sem effeito a portaria de 31 de Janeiro findo, nomeando o tenente do corpo de estado-maior do exercito Rubens do Monte Lima adjunto da 1.ª secção da repartição de estado-maior do exercito.

— O general ministro da guerra, no relatorio que apresentou ao Sr. Presidente da Republica, consigna estes trechos:

"Após a revolta de 6 de Setembro de 1893 foram cerca de 2.000 praças de pret promovidas a officiaes, que, por excederem dos quadros effectivos, ficaram aggregados.

Presentemente esse numero acha-se reduzido a 1093, sendo desses 107 graduados.

Este facto, além de outros prejuizos, trouxe o aniquilamento das aspirações das praças que, por seu bom comportamento e serviços, têm-se tornado merecedoras de promoção.

E' de justiça que são continue totalmente cerceado o estimulo dos que se dedicam á profissão militar, convindo, como medida de equidade, aliás já lembrada, que, em tres vagas, preencha se uma por transferencia dos aggregados, outra por promoção dos alferes alumnos e a terceira, tambem por promoção, dentre os inferiores e alferes graduados que mais merecerem.

O general Mallet, tambem lembra a necessidade de subordinar a Guarda Nacional ao Ministerio da Guerra, para conseguir-se algum resultado que satisfaça plenamente o fim para que foi ella creada, constituindo, convenientemente instruida, a verdadeira reserva do Exercito, prompto para prestar inestimaveis serviços á Patria, como actualmente succede na Republica Argentina, que por este meio, resolveu o mesmo problema entre nós tantas vezes lembrado e sempre adiado.

E ainda declara o mesmo Sr. Ministro haver necessidade de ser augmentado o effectivo de cada corpo de cavallaria e infanteria com um capitão, um tenente e um alferes, afim de attender se ao previsto no § 2° do art. 11 da lei n. 403, de 24 de Outubro de 1896, para não ficar desfalcado o pessoal combatante dos corpos, nas occasiões em que sua presença é indispensavel, como seja nas emergencias de uma campanha."

# REVISTA DIARIA

**Senado de Pernambuco**—Effectuou-se hontem a 44ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Albino Silva, Caldas Barretto, Salazar Moscoso, Delphino Cavalcanti e Leopoldo Lins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1° Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas no corrente anno pelos projectos:

N. 32. Autorisando a construcção de uma ponte sobre o riacho da Varzea da Onça.—A' 4ª Commissão.

N. 43. Idem a dispender-se até 50:000$ com a construcção da cadeia de Garanhuns.—A' 4ª Commissão.

N. 51. Idem a prorogar-se por mais 20 annos o prazo do privilegio da Companhia Ferro Carril.—A' 4ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo mais as seguintes resoluções deste anno, iniciadas alli pelos projectos:

N. 17. Autorisando auxiliar-se com... 15:000$ a construcção da cadeia de Bonito.—A' 4ª Commissão.

N. 24. Idem a melhorar-se a reforma do alferes de policia Severino José Bizuterio.—A' 3ª Commissão.

N. 38. Idem a conceder-se um anno de licença sem vencimentos ao bacharel Antonio Urbano Pessôa Montenegro.—A' 3ª Commissão.

N. 44. Idem a construir-se uma ponte sobre o Ipojuca na estrada que liga a estação de Frexeiras a Primavera.—A' 4ª Commissão.

N. 46. Declarando sem effeito o acto de 23 de Julho de 1893 na parte em que dispensou do cargo de chefe de districto da Secretaria da Industria a Manoel Pereira Brandão Junior.—A' 3ª Commissão.

N. 18. Idem a conceder-se ao tabellião de Itambé Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, um anno licença para tratar de sua saúde.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2° Secretario.

Foi lido indo a imprimir, sob n. 75 um parecer da 3ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 25 deste anno (ordem da substituição dos juizes de direito e municipaes do Recife.)

O Sr. Presidente declarou que ia votar-se a indicação, cuja discussão estava encerrada.

O Sr. Albino Silva declarou que se abstinha de tomar parte na votação.

Procedendo se á votação foi approvada unanimemente dita indicação, concebida nos termos seguintes:

«Indico que se adopte a seguinte moção:

«O Senado do Estado de Pernambuco, apreciando devidamente as qualidades eminentes que ornam a pessoa do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, elevado ao honroso cargo de Vice-Presidente da Republica, pelo seu acendrado patriotismo e incontestaveis merecimentos, consigna na acta um voto exprimindo a maxima confiança e solidariedade politica a tão conspicuo cidadão.

«Sala das sessões do Senado, em 22 de Maio de 1899.—Barão de Nazareth.»

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passou-se a ordem do dia:

Approvaram se sem debate em 2ª discussão os projectos da Camara ns. 50 deste anno e 71 de 1897, este autorisando a entrar-se em accordo com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, e aquelle, que foi dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, autorisando a abrir-se um credito supplementar de 2:501$).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Barão de Nazareth pedio a nomeação de um Sr. Senador para assignar 3 pareceres da 5ª Commissão que se achavam sobre a mesa e nomeando para tal fim o Sr. Presidente o Sr. Leopoldo Lins, foram lidos, indo a imprimir, os tres pareceres, sob ns. 76 e 78 redigindo os tres projectos que á mesma haviam sido remettidos na penultima sessão

A ordem do dia é: 3ª discussão do projecto da Camara n. 59 deste anno.

1899—PARECER N. 76

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 27 do corrente anno, iniciado na Camara dos Srs. Deputados, hoje approvado em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco—Decreta:

«Artigo 1.° Aos juizes municipaes compete o preparo dos processos relativos aos crimes de injuria e calumnias verbaes e escriptas (Cod. Penal arts. 315 a 325), cabendo aos Juizes de Direito o respectivo julgamento, com appellação voluntaria para o Superior Tribunal de Justiça, dentro do prazo de oito dias.

Art. 2.° Apresentada a queixa, o Juiz procederá de accordo com o art. 48 até o § 7° inclusive, do Decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871.

Art. 3. Havendo appellação, nos termos do art. 1.°, as partes poderão arrasoar na 1.ª ou 2.ª instancia, tendo para isso, cada um, o prazo de cinco dias.

Art. 4.° O réo poderá ser citado por edital, com pregão de oito dias, para o processo e julgamento, não sendo encontrado no municipio.

Art. 5° Esta lei entrará em execução, logo depois de publicada, revogadas as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado, em 24 de Maio de 1899.

Barão de Nazareth.
Coelho de Moraes.
Leopoldo Lins.

1899—PARECER N. 77

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada no corrente anno, na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 31, approvada hoje em 3ª discussão, por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.° Fica extincta a responsabilidade do Bacharel Aquilino Gomes Porto, como fiador do Collector do Municipio da Escada, José Sancho Bezerra Cavalcante pela quantia de 1:219$610 réis que lhe foi glosada nas porcentagens percebidas pela venda do engenho Dromedario anterior ao Decreto de 2 de Julho de 1895.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 24 de Maio de 1899.

Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes—Leopoldo Lins

1899—PARECER N. 78

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 42 do corrente anno, a qual foi hoje approvada por este Senado em 3.ª discussão é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.° O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de 13:700$009 á verba n. 2 do art. 2.° § 2° da Lei orçamentaria vigente, para completar a quantia necessaria ao pagamento do pessoal da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, aos 24 de Maio de 1899.

Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.

**Camara dos Deputados**—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 51ª sessão ordinaria, sobre a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, José Bezerra, Fragoso, Boulitreau e Ernesto Garcez.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1° Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do Sr. Governador do Estado solicitando a abertura de um credito supplementar de 2:000$000 á verba do art. 2° § 3° n. 38 do orçamento vigente.—A' commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra do mesmo Sr. Governador do Estado, remettendo a petição acompanhada de informações da Companhia de Santa Thereza, emprezaria da illuminação da cidade de Olinda.—A' commissão de Fazenda e Orçamento.

Officio do senhor deputado Honorato Marinho, communicando não poder comparecer ás sessões da Camara por achar-se anojado pelo fallecimento de seu irmão Antonio Marinho Falcão.—Desanoje-se.

Petição de Edmundo Freire de Albuquerque Pedrosa, solicitando um auxilio do Congresso afim de pôr em pratica o seu invento de pesdaria.—A' commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria.

Foi lido, dispensado de impressão e submettido á discussão, á requerimento do Sr. José Bezerra e sem debate approvado um parecer sob n. 140, da commissão de Constituição Legislação e Justiça, deferindo a petição de Joaquim Ramos da Silva Moreira e João Francisco Regis Valois. (Projecto 73).

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 14, apresentado pelo Sr. Estacio Coimbra, autorisando o Governador do Estado a auxiliar com a quantia de... 4:000$000 a construcção de uma ponte na cidade de Gamelleira.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Compareceu o Dr. José Marcelino e assumio a cadeira presidencial.

Submettendo-se consecutivamente a 2.ª discussão os projectos ns. 41 60, deste anno foram approvados sem debate e dispensado o de n. 50, de intersticio, á requerimento do Sr. Tito Galvão.

Submettendo-se a 2.ª discussão o projecto n 63, orou o Affonso de Barros que enviou a mesa a seguinte emenda:

«Substitua-se o final do § 2.° do art. 2.° pelo seguinte: Sendo dispensados dos juros da móra já vencidos.—Affonso de Barros».

Apoiado e submettido conjunctamente á discussão, foi ella approvada bem como o referido projecto, que a requerimento do Sr Fragoso, foi dispensado de intersticio.

Em 2.ª discussão o projecto n. 67, orou o Sr. Estacio Coimbra que justificou e enviou a mesa a seguinte emenda:

Emenda substitutiva ao art. 1.°: Fica autorisado o Governo do Estado a fazer as operações de credito que julgar convenientes para effectuar a conversão das apolices emittidas em virtude das leis ns. 112 de 22 de Junho de 1894 e 206 de 19 de Novembro de 1896. 25—5—99.—Estacio Coimbra.

Apoiado e submettido conjunctamente á discussão foi approvado bem como o respectivo projecto.

Submettendo-se consecutivamente á 2ª discussão as emendas apresentadas na 3.ª dos projectos n. 15 e 20 foram approvados sem debate, ficando á vista disso approvados os mesmos projectos que foram á Commissão de Redacção de Leis.

Os projectos n. 23 e 54 submettidos consecutivamente a 3.ª discussão foram approvados sem debate e remettido á Commissão de Redacção de leis.

Os projectos do Senado n. 8 e 10 do corrente anno, submettidos consecutivamente á 2.ª discussão, foram approvados sem debate.

Submettendo-se a discussão os projectos da Camara ns. 63 deste anno orou o Sr Affonso de Barros que offereceu-lhe a seguinte emenda:

«Ao art. 1.° onde se diz com ordenado diga-se: sendo 3 mezes com todos os vencimentos e 3 mezes com ordenado.—Affonso de Barros».

Approvado e submettida conjunctamente a discussão foi approvado bem como o referido projecto

Submettido á 2.ª discussão, em continuação o projecto n. 32, entraram em discussão na forma exigida pelo Regimento Interno cada um de per si, os arts. 432 a 498 com os seus respectivos §§ numeros e alineas, que foram approvados sem debate.

Entrando em discussão o art. 499 com seu § unico, entrando em discussão orou o Sr. José Bezerra, que terminou offerecendo a seguinte emenda ao § unico do art. 499.

«Substitua-se o § unico ao art. 499 pelo seguinte—deste despacho cabe recurso de aggravo. 25—5—99.—José Bezerra».

Apoiado e submettido conjunctamente em discussão oraram os Srs. Elpidio de Figueiredo e José Bezerra que terminou seu discurso pedindo o adiamento da discussão do projecto para a proxima sessão.

Apoiado seu requerimento o Sr Presidente considerou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte: 1.ª discussão do projecto n. 61 3.ª do projecto n. 9 de 1895, n. 33 de 1898, ns. 49 55 60 63 e 33 e trabalhos de commissões;

2.ª Parte: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 32 de 1899.

**Habilitação**—Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores passou-se diploma habilitando os bachareis Eugenio Antonio Gonçalves Pires e Augusto Silvio Barretto ao cargo de juiz de direito.

**Jubilação**—Por portaria de 24 do corrente, S. Exc. o Sr. vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, jubilou a professora da cadeira de Tamandaré Maria Salomé dos Santos Dacia, com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio, e se achar impossibilitada de continuar no magisterio.

**Nomeação**—Por portaria de 25 do corrente, nomeou Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida para exercer interinamente o cargo de 3. official da 1.ª secção da 2.ª directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

**Fallecimento**—Novo golpe, a mão do Destino acaba de desfechar sobre o nosso illustre amigo. Coronel Honorato Marinho Falcão, digno Deputado Estadoal.

Mal fechava em seu coração a chaga aberta pelo passamento de um filhinho querido, quando a crúa Parca houve por bem fazel-a sangrar de novo, roubando a vida de seu irmão, o abastado negociante Sr. Coronel Antonio Marinho Falcão, prefeito do municipio de Ouricury.

O finado era um caracter distinctissimo, homem trabalhador e activo.

Deixa 12 filhos dos quaes, alguns de tenra idade.

No extincto regimen exerceu diversos cargos politicos, servindo ao Partido Conservador.

Actualmente militava nas fileiras do Partido Republicano, do qual era digno chefe no seu municipio, cujos destinos estavam-lhe entregues como acima dissemos.

Associamo-nos de coração, á dôr da desolada familia do illustre extincto e particularmente do nosso amigo, Coronel Marinho.

**Eduardo Pailleron**—Falleceu em Paris, victima de uma bronchite chronica, complicada de affecção cardiaca, o celebrado escriptor francez, dramaturgo e poeta, Eduardo Pailleron.

Nascera em Paris em 1834, tendo portanto 65 annos.

Em 1872 representou-se na «Comedie Française» o seu drama em 3 actos e em verso «Helena», e desde então foi quasi sempre triumphante a sua carreira dramatica.

A deliciosa comedia em 3 actos «Le monde ou l'on s'ennuie» foi o ponto culminante da sua ascenção.

Depois os «Cabotins» e outras peças já não despertaram nem o mesmo interesse nem o mesmo enthusiasmo.

Pailleron era membro da academia franceza, proferindo naquella douta assembléa o discurso de recepção de Ludovic Halevy, um dos mais bellos trechos oratorios de que se ufana a eloquencia franceza.

**O microbio do cancro**—Affirma o «Figaro» que o Dr. Bra, ao fim de uns estudos de quatro annos, descobrio o microbio do cancro.

Segundo elle declara, depois de demonstrar a natureza parasitaria do cancro conseguio separar por procedimentos regulares dos tumores cancerosos um pertencente provavelmente á familia dos «saccharomycetes», o qual seguramente é o agente especifico do cancro.

Com os cultivos desse, accrescenta o Dr. Bra, produzo o cancro nos animaes, ora fazendo a reacção dos tecidos cancerosos, ora recolhendo directamente do apparelho circulatorio por meio da sangria.

Quando tenho inventado o liquido do cultivo, observo sempre toda a escala dos phenomenos cancerosos.

Podem obter-se maiores resultados, mas desde esse momento fica demonstrado que injectando nos animaes cultivos do fundo dos carcinomas humanos se provoca a promoção de tumores com a estructura typica do cancro, os quaes por sua vez servem para obter cultivos do parasita.

Quanto ao tratamento até agora limita-se a ensaios clinicos e experiencias ainda insufficientes para emittir affirmações precisas mas bastante lisongeiras para alimentar esperanças

Talvez dentro de alguns mezes possa haver declarações definitivas.

**Ministerio da Fazenda**—Circulares do ministerio da fazenda:

"Circular n. 29—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 10 de Maio de 1899.

Afim de facilitar o serviço de informação de concessões de despacho livre de direitos, a que teem jús determinadas emprezas, companhias, instituições e particulares, em virtude das respectivas disposições das leis aduaneiras, determino aos Srs. chefes das repartições fiscaes que façam acompanhar os pedidos de isenção de direitos de uma relação fornecida pelas alfandegas dos objectos despachados no anno anterior pelas partes interessadas, formalidade esta sem a qual nenhuma requisição poderá ser attendida por este ministerio.—*Joaquim Murtinho*.

— Circular n 30—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 11 de Maio de 1899.

Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a disposição do art 78 do regulamento expedido com o decreto n 3,357, de 24 de Abril ultimo, para a arrecadação do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas refere-se unicamente ao producto nacional, pois o preço para o producto estrangeiro deverá ser o que for calculado nas alfandegas, de conformidade com o que se acha estabelecido no art. 73 do regulamento de 10 do referido mez de Abril em relação ao imposto sob o consumo de perfumarias.—*Joaquim Murtinho*.

**Roubo audacioso**—Na madrugada de hontem, por meio de arrombamento, os ladrões penetraram no estabelecimento commercial do Sr. Major José Eugenio Pacheco de Menezes, residente em Serinhãem, e d'alli conduziram cerca de trez contos de reis em fazendas, dois cavallos, uma sella e uma cangalha.

O serviço foi *limpo*, não ha duvida, porque sendo o estabelecimento do Sr. Menezes, bastante seguro, devia o arrombamento ter dado trabalho.

Entretanto os *gajos* puderam terminar o *arranjo* em paz, e *muscar-se* sem ser presentidos.

A policia prosegue.

**Atheneu Musical Pernambucano**—Realisa no dia 27 do corrente um sarão esta conhecida e conceituada sociedade recreativa.

Somos gratos ao convite que nos dirigio.

**Sociedade Recreativa 10 de Março**—Sabbado proximo effectua o seu sarão bimestral esta digna associação.

Agradecemos o convite que nos enviou a sua directoria.

**Theatro Santa Isabel**—Brilhante o espectaculo da Companhia Infantil, em beneficio do collegio S. Joaquim, á cargo da Santa Casa de Misericordia.

Concurrencia extraordinaria, notando-se em os camarotes de 1ª e 2ª, a presença da *elite* d'esta capital.

Repetio-se o *Dominó*, interessante zarzuella, que foi satisfactoriamente representada pelos jovens artistas, cabendo as honras principaes á graciosa Elvira, que com o timbre de sua voz bastante agradavel, em prestando o maximo brilhantismo ao irrequieto Dominó.

A Marcha de Cadix, tambem desempenhada com a regular correcção, sobresahindo d'entre todos o Diocleciano, o consciencioso artista que tem demonstrado á evidencia o seu bello talento de artista dramatico.

Franklin, Miranda, Consuelo, e a *catita* da Glorinha, sempre dignos dos applausos, que não lhes foram regateados.

Hontem repetio-se o Tim-tim por Tim-tim, a velha revista que ainda hoje arranca espectadores.

**Movimento da Bolsa**—A cotação da Bolsa de ante-hontem accusa o movimento seguinte:

70 Lettras do Banco de Credito Real do valor de 100$, juros de 6% (encarnadas) com o agio de 1%.

**Contractantes**—Entre as muitas propostas apresentadas para o acabamento dos concertos da ponte 7 de Setembro, figuram as da Companhia de Serviços Maritimos, e do Sr. Manoel Galvão.

**Actor Diocleciano Costa**—Realisa-se hoje o beneficio do esperançoso joven, que é talvez, o mais correcto dos actores da Companhia Infantil.

Pelo seu temperamento e pelo esmerado gosto de que tem dado prova exhuberante, o Diocleciano tem sabido reagir contra o meio cruel que tanto tem influenciado aos seus outros companheiros; e é natural que, as sociedades dramaticas, a quem dedicou a sua festa, levem ao festejado actor os mais felizes encorajamentos para proseguimento de sua honrosa carreira.

**Festividade religiosa**—Começou hontem o triduo preparativo da festa da Santissima Trindade, a realisar-se na matriz de S. José.

Foi hasteada a bandeira antes do começo do triduo, effectuando-se a festa com toda a solemnidade no proximo domingo.

**Seis de Março de 1817**—Hontem trabalhou em sessão economica e de capitulo essa antiga officina maçonica.

**Saudade**—O intelligente e apreciado musicista pernambucano Dr. Missel Domingues acaba de presentear-nos com uma bellissima composição que é mais um attestado da grande inspiração que caracterisa todas as suas musicas.

*Saudade* é o titulo da brilhante valsa de salão a que nos referimos enthusiasmados com a sua belleza. Melodiosa e optimamente escripta, é merecedora de apreço e acceitação.

A *Saudade* é offerecida a Exma. Esposa do illustre e distincto Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Na acreditada loja de musicas e instrumentos dos Srs Prealle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, será encontrada á venda a mesma composição.

O estimavel Dr. Missel Domingues somos agradecidos pela delicadeza do offerecimento que fez-nos de um exemplar.

**Publicações Portuguezas**—A conceituada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, offereceu-nos as seguintes publicações portuguezas e bastante apreciadas:

O supplemento illustrado d'*O Seculo* n. 18.

*O Pimpão*, ns. 1565 e 1566.

Agradecidos.

**Correio do Recife**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

"Salinas" Rio de Janeiro:

Impressos á 1 hora da tarde.

Objectos para registrar ás 12 e meia horas.

Cartas para o interior da Republica á 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 2 horas da tarde.

**Instituto Vaccinogenico Estadoal**—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem, na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 3 pessoas, e preparados 170 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

**Falta de asseio**—Não obstante os esforços empregados pela repartição respectiva, a nossa bella cidade, não prime pela limpeza que facilmente poderia apresentar.

Ainda hontem um distincto cavalheiro, que passava pela rua do Rangel foi victima de uma desastrada quéda, motivada por cascas de fructas jogadas á calçada.

Os habitantes devem cooperar para o asseio da cidade, e o facto de ser jogado lixo e outras immundicies á rua carece ser reprimido.

**Providencias**—Em um cubiculo, no Becco do Sirigado, pratica-se quasi diariamente a escandalosa scena de verdadeira barbaria.

Reina pancadaria grossa, e além disso grossa descompostura.

Para o caso chamamos a attenção dos competentes.

**Tribunal do Jury**—Hontem foram julgados neste tribunal os réos Manoel Rozendo dos Santos e Jovino Amancio de Carvalho, pronunciados pelo Dr. Juiz de Direito do 3° districto criminal, como incursos na sanção penal do art. 303 do Codigo respectivo.

Em defeza dos réos occuparam a tribuna o academico Estevão Lellis de Souza Pontes e o major José Joaquim Dias do Rego.

Desenvolveu a accusação o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2° promotor publico da capital.

O julgamento foi presidido pelo Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1° districto criminal.

Ambos foram absolvidos e a municipalidade condemnada nas custas.

A sessão terminou ás 2 horas da tarde.

**Pará**—A «Republica», de Belem, publica, a titulo de curiosidade, o seguinte decreto boliviano no Acre:

«Decreto n. 7 de 23 de Fevereiro de 1899—Art. 1.°—O córte de seringa fica suspenso desde 1 de Agosto até 1 de Setembro de cada anno, ficando absolutamente prohibido durante esse lapso de tempo.

Art. 2° As incisões que se pratiquem para extrahir a borracha não deverão profundar mais do que a cortex das arvores.

Art. 3.° As incisões deverão ser principiadas na parte accessivel mais alta dos troncos e continuarem-se para abaixo em linhas parallelas, deixando sempre dous centimetros de distancia entre ellas.

Art. 4°—Terminada que seja a sangria de um tronco, se suspenderá a extracção do mesmo por cinco annos consecutivos.

Art. 5.—A infracção do art. 1° deste decreto será penada pela primeira vez com a multa de 300$ bolivianos, pela segunda vez de 800$, e pela terceira vez com a perda do seringal em beneficio do fisco.

Art. 6°—A infracção dos arts. 2° e seguintes até o 4° será penada com uma multa de 100$ bolivianos na primeira vez, de 600$ na segunda e de 800$ na terceira e seguintes.

Art 7°—Todas as autoridades dêem fiel cumprimento d'este decreto etc.—José Paravicini.»

**Club Dramatico S. Agostinho do Cabo**—No proximo domingo, 28 do corrente, essa sociedade realisa o seu espectaculo mensal levando a scena as engraçadas comedias: «Consequencia de um engano, Os dous surdos e Velho casamenteiro», de Ribeiro da Silva e a cançoneta: «Do outro lado».

**Dr. Lopes Ferreira Pinto**—Está nesta cidade o Sr. Dr. Manoel Lopes Ferreira Pinto, promotor publico da capital do Estado de Alagoas.

S. S. chegou pelo trem expresso de domingo ultimo.

**Hospede**—Vindo de Alagoas está nesta capital o Sr. Deomedonte Silva, chefe de secção da Alfandega de Maceió.

**Companhia Drainage**—Solicitamos da Companhia Drainage o favor de mandar até aqui, ao predio onde somos estabelecidos, um de seus empregados para reparar um dos canos de exgotto e alguns apparelhos que estão damnificados.

**Sociedade Gonçalves Dias**—Solemnisa amanhã essa corporação o 11° anniversario de sua fundação, constando a festa commemorativa, que terá logar nos salões da Sociedade Recreativa Juventude, de sessão litteraria pela 8 horas da noute e em seguida grande sarão dançante.

A directoria dessa sociedade não tem poupado esforços para que a festa anniversaria esteja n'altura dos creditos de que goza a Gonçalves Dias na sociedade pernambucana; achando-se convidadas para assistirem a esta festa as principaes sociedades civis e militares do Estado, a imprensa, diversas associações e grande numero de familias.

Abrilhantará a festa, executando diversas peças dos seus repertorios, as bandas de musica do 14 batalhão de infanteria e batalhão de policia.

**Telegrammas retidos**—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Aracajú, para Adamastor.

Do Limoeiro, para Frend Kelly.

Um aviso para Magdalena.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

**Mercado Coelho Cintra**—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de 700 a 800 réis

| | |
|---|---|
| Suinos a . . . . . . . . . . . | 1$600 |
| Carneiro a . . . . . . . . . | 1$800 |
| Farinha de . . . . . . . | 1$100 a 1$600 |
| Feijão velho e novo de . . | 1$200 a 1$900 |
| Milho de . . . . . . . . | 1$200 a 1$400 |

**Casamento civil**—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Jacintho Henrique Nobiat, natural de Alagoas, residente na freguezia de Santo Antonio, e Zulmira Ferreira da Silva Araujo, natural deste Estado e residente em Afogados.

Antonio Americo Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia de Afogados, e Angelita Lydia Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

*Segunda publicação*

Antonio Fernandes Lage, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, e Rosa Augusta Ferreira de Novaes, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

José Adolpho da Silva Mendonça e Olindina Francisca da Silva, solteiros e residentes na Graça.

Adolpho Netto de Mendonça, viuvo, residente na freguezia do Cabo, e Martha Burle, solteira e residente na freguezia da Graça.

Arthur Gonçalves Porto e Antonia Rufina Bandeira de Mello, solteiros e residentes no Poço.

*Segunda publicação*

Arthur Ovidio Guimarães e Sidronio Marins Postana, solteiros e residentes na Graça.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 23 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

| *Horas* | *Term. centigrado* | *Barrometro (O.°)* | *Tens. do vapor* | *Humidade* |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 25,°8 | 759,mm69 | 17,mm66 | 70 |
| 9 » | 26,°9 | 760,mm56 | 17,mm04 | 64 |
| 12 » | 27,°4 | 760,mm78 | 18,mm74 | 61 |
| 3 t. | 27,°6 | 759,mm19 | 18,mm11 | 66 |
| 6 » | 26,°8 | 759,mm35 | 17,mm76 | 68 |

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 52,°0. Prateado 42,°0.

Temperatura maxima 28,°25.

Temperatura minima 24,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 10,mm8; sombra 4,mm4.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE de meia noute até 0 h. 01 m. da manhã; SW até 2 h 23 m.; SW até 3 h. 07 m.; E com interrupções de ESE e ENE até 4 h. 10 m.; ESE com interrupções de SE até 5 h. 48 m. da tarde; E e SE alternados té meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,07.

Nebulosidade média 0,24.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 23 de Maio*

O prea-mar foi ás 2 h. 55 m. da manhã registrando a escala 2,m20.

O baixa-mar foi ás 9 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m46

O prea-mar foi ás 3 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2,m26.

O baixa-mar foi as 9 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0,m38.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

**Serviço militar**—Para hoje:

E' superior do dia a guarnição o cidadão major José Theodoro Pereria de Mello.

O 40.º batalhão de infanteria dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 14º um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Alberto Victor Boon.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi determinado aos corpos desta guarnição que informassem ao quartel general se lhe pertencem o soldado Florencio Manoel do Bomfim.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General vindo do 35º batalhão de infanteria o alferes João Xavier do Rego Barros, o qual obteve 6 dias de dispensa do serviço

— Foi entregue ao 40º batalhão de infanteria o conselho de investigação remettido pelo commandante do 1º districto militar ao deste, do cabo de esquadra Pedro Pessoa de Mello, e soldado Joaquim Antonio da Silva.

Tendo cessado o motivo pelo qual estava encarregado do expediente do Quartel General o coronel commandante do 14º batalhão de infanteria Eugenio Augusto de Mello foi delle dispensado, e louvado pelo cidadão general commandante do districto.

— O requerimento do ex-1º sargento do 27º batalhão de infanteria Luiz Ursulino de França, em que pedia passagem para o Estado do Pará, teve o seguinte despacho.—Requeira ao Governo.

— Na guarnição do Ceará prestaram exame pratico d'arma a 17 do corrente para o posto de major, os capitães do 27º batalhão de infanteria João Martins Alves Ferreira e José Custodio da Silveira, sendo ambos approvados plenamente

— Obtiveram 14 dias de licença para tratamento de saude o alferes do 2º batalhão de infanteria Gastão da Costa Pereira, e baixa por incapacidade physica o soldado do 27º José Ignacio Rodrigues,

— Em 19 do corrente foi inspeccionado de saúde no Estado do Ceará, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia addido ao 2º de infanteria, Bernardo José de Mello, sendo julgado curavel em 3 mezes no interior do estado, não podendo viajar.

**Hospital Militar de Pernambuco**—Movimento do dia 24 para 25 de Maio de 1899.

| CORPOS | ENTRARAM: Existiam | Entraram | Total | SAHIRAM: Curados | Transferidos | Mortos | Total | EXISTEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14º Batalhão de infanteria | 21 | .. | 21 | 4 | .. | .. | 4 | 17 |
| 40º Batalhão de infanteria | 28 | 1 | 29 | 6 | . | .. | 6 | 23 |
| 3.º Batalhão de infanteria | 1 | .. | 1 | .. | .. | . | . | 1 |
| Enfermeiros | 1 | .. | 1 | 1 | .. | .. | 1 | .. |
| Aprendizes artifices | . | . | . | . | . | . | . | . |
| Operarios militares | . | . | . | . | . | . | . | . |
| Reformados do exercito | . | . | . | . | . | . | . | . |
| Total | 51 | 1 | 52 | 11 | . | .. | 11 | 41 |

**Confrontação de preços**—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 23 de Maio.

MERCADO DE S. JOSÉ

| | |
|---|---|
| Carne verde | de 1$200 a $500 |
| Suino | de 1$600 a 1$500 |
| Carneiro | de 1$700 a 1$600 |
| Farinha | de 1$600 a 1$500 |
| Feijão | de 1$300 a 1$600 |
| Milho | de 1$100 a 1$000 |

MERCADO DO DERBY

| | |
|---|---|
| Carne verde | $800 a $700 |
| Suino | a 1$600 |
| Carneiro | a 1$800 |
| Farinha | de 1$600 a 1$100 |
| Feijão | de 1$900 a 1$200 |
| Milho | de 1$400 a 1$200 |

**Casa de Detenção:**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Maio de 1899.

| | |
|---|---|
| Existiam | 622 |
| Entraram | 10 |
| Sahiram | 10 |
| Existem | 622 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 591 |
| Mulheres | 19 |
| Extrangeiros | 12 |
| Total | 622 |
| Arraçoados bons | 523 |
| Doentes | 28 |
| Loucos | 4 |
| Alimentados a sua custa | 4 |
| Presos de correcção | 63 |
| Total | 622 |

*Movimento da Enfermaria*

Baixa

Maria Amelia de Albuquerque.

**Passageiros**—Chegados da Europa no vapor inglez "Danube."

De Southampton—William Leal, Charles Max.

De Lisbóa—José A. da Costa Fernando e sua senhora, Joaquim Barbosa de Souza, Isaac Alvares Rodrigues.

De S. Vicente—Manoel Gomes Pinho.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Para a Bahia—Antonio Lember.

Para o Rio de Janeiro — Dr. Castello Branco, Jorge S. Pameroy, Manoel I. Alberty, Dr. Daniel R. Pinheiro, Alexandre S. Sehwaback, Conrado R. Rebold, Vicente Lagreca, Delmiro Gouveia.

Para Buenos-Ayres—Affonso Funso.

## INDICAÇÕES UTEIS

**MEDICOS**

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

**OCCULISTAS**

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

**DROGARIA**

GUIMARAES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa, vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que os julgo incomparavel, efficaz e infallivel, quando se tractar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 12 de Setembro de 1898—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n 21.

Reconheço a firma supra — *Antonio Archanjo Dias Baptista.* 3.º tabellião

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

### Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

### O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as possoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

## Maria Lucinda de Lima e Almeida

Manoel da Silva Almeida, seus filhos, José Fernandes Lima, esposa, filhos e nora agradecem de coração a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã e cunhada MARIA LUCINDA DE LIMA E ALMEIDA; e de novo convidam para assistirem ás missas que em intenção da finada serão celebradas na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 26 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento.

Antecipam profundo reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

## CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

**DERBY**

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 700 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

### NEUROSINE PRUNIER

**Jatahy—Prado**

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1898.

Illm. Sr.—A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites, etc pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes como vereis do attestado junto, sabendo além disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadoal e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copey; um menino de 11 annos, filho do empreiteiro Luiz Dandido Pereira, e muitas outras curas que seria fastidioso enumerar resolveu a vós pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que depauperada de recursos, não os póde comprar.

A mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saúde e fraternidade.

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa,
*Bento Epaminondas.*

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

# AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

**GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS**

O **BLENOL** é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

**DOENÇAS DAS SENHORAS**

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os [illegible]dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medica[illegible]mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para [c]ura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga [illegible] [home]ns ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 —RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL **Especifico das inflammações** e corrimentos das mucosas, recentes ou cronicas, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

**As flores brancas e a inflammação do utero**

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com* BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçoes especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

**Conselho util**

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

MEDICO

**Dr. Cosme de Sá Pereira**

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

**Cambará, de S. Soares**

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

**Medico**

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás [illegible] da tarde na rua do Queimado, n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

## HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LiNDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24

**Tosses das crianças**

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

**Dr. Alfredo Gaspar**

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 200.

## FARINHA

**GELO**

E

**todos os jornaes do dia**

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

**DERBY**

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$600.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

**Opinião valiosa**

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

**Dr. Alvares Guimarães**

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

**Manoel Cardoso Junior**

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco recen causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

**Tenente-Coronel Silvino Ribeiro**

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

*Silvino Ribeiro*

(Firma reconhecida).

**O Cambará em Portugal**

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

**Dr. Costa Ribeiro**

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

**Julgado perdido**

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

*Antonio Luiz de Oliveira.*

(Firma reconhecida).

**Especificos de Souza Soares**

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

**Dr. João Paulo**

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo de Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

**Um prodigio!**

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

*Antonio Martins de Andrade*

(Firma reconhecida)

**Guimarães Braga & C.**

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

*Drogaria Braga*

Rua Marquez de Olinda n. 60

CAPITAL FEDERAL, 12 de Novembro. Posso affirmar que tenho aconselhado desde muito o uso da Emulsão de Scott da qual tem os meus doentes colhido evidentes melhoras em sua saude, e por isso entendo que os autores de tão benefico medicamento devem olhar-se como bemfeitores da humanidade". Dr. Ernesto de Souza e Olveira Coutinho, professor jubilado, 1.º cirurgião da Armada e Medico do Hospital da Ordem 3.ª da Penittencia, etc. 75

**Bronchite em crianças**

Um filhinho do distincto cavaheire Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

**Asthma de muitos annos!**

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral da Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

**Distribuição gratuita!**

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

**Dartros, Empigens e Herpes**

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

**Dr. Freitas Guimarães**

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Nove n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidas para a rua do Hortas n. 58.

## BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

**Tosse cavernosa**

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

**Dr. Bastos de Oliveira**

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. [illegible]

# GRANDE ARMAZEM
# DO LOUVRE
## FRANCISCO GURGEL & IRMAO
## GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

**VENDAS EM GROSSO E A RETALHO**

CASA DE CONFIANÇA

**RUA 1.° DE MARÇO 20 A** **TELEPHONE 158**



**Dr. Cavalcanti Pina**

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N, 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyses chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás [illegible] horas.

**Dr. Berardo**

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

**Importante cura do Peitoral de Cambará**

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade


## COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 25 de Maio de 1899**

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 7/8 d, por 1$000 do Banco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 7 27/32 d, sobre Londres a 90 d/v declinando depois para 7 13/16, subindo novamente para a primitiva a 7 7/8.

Em papel particular houve negocios a 7 15/16.

No Rio abriram a 7 27/32 e 7 7/8.

| A cobrança de hoje foi feita por esta tabella. | 90 d/v | A VISTA |
|---|---|---|
| Sobre Londres ....... | 7 27/32 | 7 25/32 |
| " Pariz.. ........ | 1$219 | 1$229 |
| " Hambargo ....... | 1$615 | 1$626 |
| " Lisbôa e Porto.. | 510 | 514 |
| " Outras cidades de Portugal ..... | 516 | 520 |
| " Italia .......... | 1$219 | 1$229 |
| " New-York ...... | ..... | 6$426 |

**Cotações de Generos**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Usinas por 15 kilos | | $ | a | $ |
| Crystalisados | " | $ | a | $ |
| Demeraras | " | $ | a | $ |
| Brancos | " | 8$200 | a | 9$200 |
| Somenos | " | 5$700 | a | 5$800 |
| Mascavado | " | 4$700 | a | 4$800 |
| Brutos seccos | " | $ | a | $ |
| Bruto mellado | " | 4$300 | a | 4$500 |
| Retames | " | 3$900 | a | 4$000 |

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$300 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 70$000.

**Para exportação**

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos sem constar negocio.

Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

**COUROS**

| | |
|---|---|
| Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal. | 1$350 |
| Espichados do norte . . . | 1$350 |
| Salgados seccos do E. Santo | 1$220 |
| Espichados do E. Santo . . | 1$220 |
| Refugos . . . . . . . | $830 |
| Verdes nominal . . . . | $700 |

**ALCOOL**

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

**MEL**

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

**AGUARDENTE**

| | |
|---|---|
| Por pipa, vendas | a 212$000 |
| Pelles de carneiro 1ª sorte e cento . . . . . . | a 150$000 |
| Pelles de cabra 1ª sorte e cento . . . . . . | a 260$000 |
| Refugos 50$ e cordeirinho | a 10$000 |

| | | |
|---|---|---|
| Sola o meio nominal de | 8$000 a | 10$000 |
| Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . | 12$000 a | 16$000 |
| Borracha 15 kilos de . . | | 75$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . . | 17$000 a | 27$000 |
| Farinha de mandioca, sacco nominal. . . . . | | 18$000 |

MILHO

Cota-se o kilo a 190

## Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE MAIO DE 1899

Francisco Gurgel & Irmão.—3 caixas com toalhas, collarinhos, tecidos de linho e obras de louça.

João Fonte.—1 volume com amarras de ferro.

Bernet & C.—3 caixas com tecidos de algodão

Ayres dos Reis & C.—4 fardos com papel.

B. Dolé —1 caixa com balanças.

Pedro Antonio da Rocha. 3 caixas com parafina.

Barbosa Primo & C.—7 fardos com papel para impressão.

Lemos & C.—100 fardos com papel para embrulho.

Barão de Suassuna.—3 volumes com ferragens.

Dr. Pedro W. Jacques.—8 volumes com roupa usada.

Casemiro Fernandes & C.—25 volumes com vinho.

Santos Araujo & C.—1.509 barricas com breu.

M. S. Maia & C.—1 400 fardos com xarque.

Antonio P. da Silva & C.—31 volumes com chumbo e ferragens.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—2 volumes com arcos e chapas de ferro.

Joaquim F. de Carvalho & C.—155 volumes com cominhos, pimenta negra, louça e cidra.

Fonseca Nunes & C.—2 caixas com perfumarias e rendas de seda.

Pestana dos Santos & C.—8 caixas com legumes em conserva.

Frota & C.—1 caixa com livros impressos.

Augusto da Silva.—30 volumes com tubos e trilhos de ferro.

J. J. Samarcos.—1 caixa com chapéos.

Casimiro Fernandes & C.—2 caixas com obras de ferro.

Pereira Carneiro & C.—788 fardos com xarque.

Silva Guimarães & C.—1.534 fardos com xarque.

Narciso Maia & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Henry Forster & C.—1 caixa com um graphophone.

Carlos Halliday & C.—2 caixas com espoletas.

Ferreira Rodrigues & C.—114 volumes com batatas e cebolas.

Vianna Castro & C.—200 caixas com folhas de Flandres.

Guimarães & Valente.—2 volumes com vinho.

Paiva & Valente.—11 barris com vinho.

Loureiro Maia & C.—20 barris com vinho.

Ramos & Geppert.—1 caixa com cadarço de algodão.

Octavio Bandeira & C.— 3 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Pereira de Azevedo & Irmãos.—2 caixas com perfumarias.

Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com chales e tecidos de algodão.

Leite Bastos & C.—6 volumes com tecidos de algodão obras de cobre e de estanho.

### Importação

Portos do Sul, vapor nacional Itatiaya, entrado em 23 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Amostras um volume a Blackburn & C.

Barris 600 á ordem.

Calçados 2 caixas a J. Silva Santos & C.

Espartilhos 1 caixa á ordem.

Fumo 2 caixas a Borel & C.

Farinha de mandioca 2.930 saccos á ordem, 700 a Amorim Fernandes & C.

Fio de algodão 30 saccos a Alves de Carvalho.

Milho 300 saccos a Antonio Rodrigues da Costa.

Polvilho 15 saccos a Lopes Alheiros & C, 89 a F. M. de Barros.

Pelles 29 fardos a Landy Brothers & C.

Panno de algodão 10 fardos a Albino Amorim & C, 16 a Narciso Maia & C. 12 a Andrade Lopes & C, 11 a Dias Loureiro & C. 32 a Rodrigues Lima & C, 25 a Loureiro Maia & C.

Pipas 135 á ordem, 54 a Pereira Pinto & C 46 a Franco Lopes & C.

Tamancos 1 caixa a J. Silva Santos & C.

Toneis de ferro 9 a A. Toborda & C.

Xarque 239 fardos a Silva Guimarães & C.

Portos do Norte, vapor nacional «Espirito Santo, entrado em 24 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 17 malas a I. N. da Fonseca.

Calçados 1 caixa a J. Ramos.

Drogas 4 caixas a Guimarães Braga & C, 7 a A. Raposo & MCrees.

Farinha de mandioca 500 saccos a Antonio R. da Costa, 1.700 á ordem, 4.000 a Costa Lima & C, 500 aos consignatarios.

Tapioca 6 paneiros a Pereira de Faria & C.

Tecidos 2 fardos a Rodrigues do Carvalho & C, 4 a Albino Amorim & C, 7 a Narciso Maia & C.

### Exportação

DIA 24 DE MAIO DE 1899

*Para o exterior*

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool:

G. de Mattos & Epaminondas, 141 saccos com 10200 kilos de caroços de algodão.

*Para o interior*

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Rio de Janeiro:

Antonio Ribeiro da Silva, 1 caixa com parasitas.

A. Octaviano de Souza, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 50 pipas com 23800 litros de aguardente.

Antonio R. da Silva, 1 malla com roupa usada.

Para Victoria:

A. Fernandes & C., 46 saccos com 2760 kilos de assucar mascavado.

Para a Bahia:

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 100 kilos de rotulos.

José L. dos Santos, 8 barricas com 545 kilos de doce.

— No vapor nacional Salinas, para Santos:

T. Barros, 712 saccos com 42720 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool e 60 ditos com 3600 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 30 pipas com 15000 litros de alcool.

Domingos Sampaio Ferraz, 20 caixas com 250 kilos de vinho de cajú.

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

Para o Rio de Janeiro:

Silva Guimarães & C., 500 saccos com 37500 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro:

Luiz A. Silva & C., 50 pipas com 26500 litros de alcool.

Francisco Xavier dos Santos & C., 500 saccos com 35112 kilos de algodão em rama.

P. Pinto & C., 15 toneis com 8850 litros de alcool e 50 pipas com 24600 litros de aguardente.

Para a Victoria:

P. Pinto & C., 50 pipas com 31500 litros de aguardente e 5 pipas com 2800 litros de alcool.

Para Pelotas:

Francisco Machado, 300 barricas com 31800 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Beberibe, para Natal:

Oliveira Bastos & C., 13 caixas com 650 kilos de pregos de ferro.

Para o Aracaty:

João F. de Almeida, 6 latas com 114 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Julia Mendes, para o Pilar:

Amorim Irmãos & C., 1 caixa com 40 kilos de doce.

— No hiate Deus te Guie, para Camocim:

M. Cruz & C., 20 barricas e 25 1/3 de ditas com 2750 kilos de assucar refinado.

L. Barbosa & C., 5 latas com 100 kilos de phosphoros, 2 caixas com 90 kilos de cerveja, 20 caixas com 500 kilos de sabão, 1 dita com 50 kilos de biscoutos, 1 dita com 30 kilos de cigarros, 20 saccos com 1200 kilos de café e 30 garrafões com 450 litros de genebra.

— Na barcaça Iris, para o Aracaty:

F. A. Cardoso & C., 39 1/2 barricas com 1170 litros de mel, 15 barris com 1320 litros de aguardente e 1 dita com 30 ditos de alcool.

P. Alves & C., 10 barricas e 40 1/4 de ditas com 3310 kilos de assucar branco e 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

Lemos & C., 11 1/2 barricas com 966 kilos de assucar branco, 10 1/2 ditas com 955 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 600 kilos de assucar refinado.

R. Lima & C., 16 pacotes com tecidos de algodão.

F. A. Cardoso & C., 90 caixas com 720 litros de genebra, 20 ancoras com 800 ditos de vinho de fructas e 12 ditas com 400 ditos de vinagre.

— Na barcaça Flor de Maria, para Mamanguape:

João F. de Almeida, 1 caixa com 30 kilos de doce e 5 saccos com 300 kilos de café.

— Na barcaça Tentadora, para Natal:

Antonio P. S. Soares, 1 fardo com tamancos.

— Na barcaça S. Manoel, para Macáo:

Guimarães & Valente, 5 saccos com 300 kilos de feijão.

Costa Lima & C, 1 barrica com 50 kilos de carvão animal.

— Na barcaça Eudoxia, para o Pilar:

A Fernandes & C., 1 caixa com 10 kilos de carvão.

L. Barbosa & C., 1 pipa e 16 barris com 2250 litros de vinagre.

— Na barcaça Esterlina, para Maceió:

Nunes Fonseca & C., 10 caixas com 200 kilos de phosphoros.

— No hiate Tentadora, para Natal:

F. Irmãos & C., 40 caixas com 1000 kilos de sabão.

— Na barcaça Sanhauá, para a Parahyba:

Guimarães & Valente, 100 saccos com 60000 kilos de feijão.

Para Macáo:

Guimarães & Valente, 42 saccos com 2520 kilos de feijão.

— No hiate Luizinha, para Mossoró:

R. Lima & C., 1 pacote com tecidos de algodão.

— No hiate Correio de Natal, para o Aracaty:

João A. Fonseca, 100 caixas com 2400 kilos de sabão.

### Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Dia 1 á 24 | 918:047$893 |
| Dia 25 | 48:337$015 |
| | 966:384$908 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.

O chefe de secção,
Manoel Zeferino

### Recebedoria do Estado

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 24 | 419.932$629 |
| Idem do dia 25, sendo: | |
| Diversos impostos | 5:766$881 |
| Exportação | 5:933$859 |
| | 431:743$369 |

### Recife Drainage

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 24 | 62:875$299 |
| Idem do dia 25 | 88$396 |
| | 62:963$695 |

### Prefeitura Municipal

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 23 | 62:875$299 |
| Idem do 24 | 2:427$153 |
| | 65:302$452 |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 24 DE MAIO DE 1899

Entraram:

| | |
|---|---|
| 32 bois, pesando 3.945 kilos. | |
| 255 kilos de peixe a 100 rs. | 25$500 |
| 8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs. | 2$400 |
| 56 meias columnas a 600 réis | 33$600 |
| 20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | 24$000 |
| 1 carga com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 20 cargas com fructas a 600 réis | 12$000 |
| 134 cargas com farinha, milho e feijão a $500 | 67$000 |
| 10 compartimentos com suinos a 1$200 | 12$000 |
| 86 lugares a $500 | 43$000 |
| 12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 24$000 |
| 4 compartimentos com fressuras a 1$500 | 6$000 |
| 7 fressureiros a 1$200 | 8$400 |
| 34 compartimentos com fazendas, a 3$000 | 102$000 |
| 19 compartimentos com comidas a 1$500 | 28$500 |
| 40 compartimentos com verdura a 600 rs. | 24$000 |
| 84 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs. | 84$000 |
| 5 cargas com fardos com carne secca a 3$000 | 15$000 |
| 32 talhos da frente a 3$500 | 112$000 |
| 14 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 42$000 |
| | 667$400 |
| Rendimento do dia 1 a 23 | 14:502$700 |
| Somma | 15:170$100 |

**PREÇOS DO DIA**

Carne de $500 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$500 a 1$600
Milho de 1$000 a 1$100.
Feijão de 1$600 a 1$800.

A farinha de 1$500 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 73 rezes para o consumo publico.

### MOVIMENTO DO PORTO

**Navio entrado no dia 25**

Southampton e escala—12 dias, vapor inglez "Danube," de 3426 toneladas, commandante L. R. Dinkinson, equipagem 112, carga varios generos; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Carabella—Barca norueguense "Russel," capitão H. S. Hansel; em lastro.

Progresso—Barca norueguense "Ararat," capitão O. Reinertsen; em lastro.

La Plata e escala—Vapor inglez "Danube," commandante Dinkinson; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Espirito-Santo," commandante J. Pereira de Azevedo; carga varios generos.

**VAPORES A ENTRAR**

*Mez de Maio*

Aguamaré, do sul, a 26.
Liguria, da Europa, a 27.
S. Salvador, do sul, a 29.
Rio, da Europa, a 30.
Manaus, do norte, a 31.

**VAPORES A SAHIR**

*Mez de Maio*

La Pallice e esc. Liguria, a 27, as 12 h.
Manaus e esc. S. Salvador a 28, as 4 h.
Santos e esc. Rio, a 30, as 4 horas.
Bahia e esc. Jacuhype, a 30, as 4 horas.
Rio e esc. Manaus, a 31, as 4 horas.

**NAVIOS ESPERADOS**

De Hamburgo:

Patacho allemão Admiraal Trom.
Patacho austriaco Hirondelle.
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:

Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Producente.
Barca norueguense Vega.

De Lisboa:

Barca portugueza Arcelina.

De New-York:

Barca norueguense Daysi.

De Terra Nova:

Lugar inglez Dauure.

De Fernandina:

Escuna ingleza Leonard Parker.

**ANCORADOURO INTERNO**

Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Cruzador americano Montgomerg, munic.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Columoa, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Espolen, varios gener.
Palhabote nacional May Viena, var. gener.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Lugar sueco Belize, varios generos.

da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida po tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

**Brilhante resultado**

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

*Armando A. Machado.*

(Firma reconhecida).

**O verdadeiro Peitoral de Cambará**

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!
Cuidado com as falsificações!

**Peitoral de Cambara**

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

**Escarros de sangue**

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

## EDITAES

### Edital n. 23

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para, no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos provenientes do imposto de bombeiros, relativos ao primeiro e segundo semestres do exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de bombeiros, relativo ao exercicio de 1897 a 1898

| | |
|---|---|
| Arco da Conceição n. 2, José Firmino da Costa | 13$750 |
| Largo da Alfandega ns. 4 e 6, Fonseca Irmãos & C. | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 2, Constantino Barza | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 10, Galdino J. Burity | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 12, Braga & Travassos | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 24, Companhia de Drogas | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 26, Companhia de Drogas | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 32, Rodrigues de Souza Irmãos | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 36, Companhia Sul America | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 42, Albino Silva & C. | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 44, Francisco Gomes de Mattos | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 46, João Correia de Carvalho | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 48, Oswaldo Gusmão | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 66, Ildefonso do Rego Monteiro | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 54, Antonio Duarte Carneiro Vianna | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 3, Luiz Neuhaus | 13$750 |
| Marquez de Olinda n. 3, Carlos Fernandes | 13$750 |
| Marquez de Olinda ns. 15 e 17, Oliveira Bastos & C. | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 11, Companhia Industrial de Chapéos | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 37, Arthur de Mattos | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 39, Francisco Lauria | 55$000 |
| Marquez de Olinda n. 51, C. Von Schuvartz Fago | 27$500 |
| Marquez de Olinda n. 53, Martins Moreira & C. | 13$750 |
| Marquez de Olinda ns. 57 e 59 Parente Vianna & C. | 55$000 |
| Bom Jesus n. 2, Roquayrol & C. | 13$750 |
| Bom Jesus n. 10, Companhia de Seguros Imperial | 13$750 |
| Bom Jesus n. 10, Paulo de Almeida | 13$750 |
| Bom Jesus n. 24, Oliveira & Irmão | 13$750 |
| Bom Jesus n. 26, Banco de Credito Real | 55$000 |
| Bom Jesus n. 38, Pestana dos Santos & C. | 27$500 |
| Bom Jesus n. 38, Companhia de Seguros Cruzeiro | 13$750 |
| Bom Jesus n. 40, Santos & Pires | 27$500 |
| Bom Jesus n. 48, Abrantes & C. | 13$750 |
| Bom Jesus n. 56, Antonio M. da Costa Oliveira | 13$750 |
| Bom Jesus n. 60, Francisco José dos Passos Guimarães | 6$875 |
| Bom Jesus n. 62, Hugo Stella | 13$750 |
| Bom Jesus n. 1, Gertrudes Maria Francisca da Conceição | 13$750 |
| Bom Jesus n. 1, Firmino Araujo Lima | 13$750 |
| Bom Jesus n. 5, Bassbach Brothers | 13$750 |
| Bom Jesus n. 7, Souza Pinheiro & C. | 27$500 |
| Bom Jesus n. 9, Praticagem do Porto | 13$750 |
| Bom Jesus n. 9, Jonathas Barbosa | 13$750 |
| Bom Jesus n. 11, Capitulino C. M. de Gusmão | 27$500 |
| Bom Jesus n. 13, Companhia de Seguros Equitativa | 13$750 |
| Bom Jesus n. 19, Wanderley Bastos | 13$750 |
| Bom Jesus n. 21, Braz Januario Fernandes | 13$750 |
| Bom Jesus n. 25, Guimarães & C. | 13$750 |
| Bom Jesus n. 45, Alfredo Fernandes de Almeida | 13$750 |
| Bom Jesus n. 47, José Carlos & C. | 13$750 |
| Bom Jesus n. 49, Mendes & Filho | 13$750 |
| Bom Jesus n. 57, Herminio de Senna & C. | 13$750 |
| Bom Jesus n. 59, Francisco das Chagas Silveira | 13$750 |
| Bom Jesus n. 63, Guimarães & Valente | 13$750 |
| Commercio n. 4, J. Albertino & C. | 13$750 |
| Commercio n. 6, Companhia Powdes Factory | 27$500 |
| Commercio n. 8, Antonio Luiz dos Santos | 13$750 |
| Commercio n. 12, Augusto Tukmann | 27$500 |
| Commercio n. 16, Guimarães & C. | 13$750 |
| Commercio n. 20, James Suntharst | 13$750 |
| Commercio n. 30, A. Ommundsen | 13$750 |
| Commercio n. 18, José Maria de Albuquerque Oliveira | 13$750 |
| Commercio n. 42, Henrique de Oliveira | 13$750 |
| Commercio n. 44, Leon Aubé | 13$750 |
| Commercio n. 11, Silva Guimarães & C. | 55$000 |
| Thomé de Souza n. 2, Alvaro Machado | 13$750 |
| Thomé de Souza n. 6, André Antonio Kelator | 13$750 |
| Thomé de Souza n. 14, Augusto José da Silva | 13$750 |
| Thomé de Souza n. 5, João Gonçalves de Souza | 13$750 |
| Torres n. 4, L. Defrance | 13$750 |
| Torres n. 6, L. Defrance | 13$750 |
| Torres n. 10, Guimarães Valente | 27$500 |
| Torres numero 16, Constantino Grego | 13$750 |
| D. Maria Cesar n. 7, Liberato Felix de Souza | 13$750 |
| Largo do Corpo Santo n. 3, Antonio Muniz Machado | 13$750 |
| Largo do Corpo Santo ns. 5 e 7, Julio & C. | 27$500 |
| Largo do Corpo Santo ns. 5 e 7, Julio & C. | 13$750 |
| Largo do Corpo Santo n. 13, Frederico Vieira | 13$750 |
| Largo do Corpo Santo n. 23, Barros & Gomes | 13$750 |
| Bispo Sardinha n. 1, Silva Coelho & C. | 27$500 |
| Bispo Sardinha n. 7, Arthur de Mattos & C. | 27$500 |
| Bispo Sardinha ns. 9 e 11, João de Aquino Fonseca | 27$500 |
| Travessa do Vigario n. 3, Theodomiro Francisco de Moura | 13$750 |
| Vigario Tenorio n. 2, Balbina Eugenia G. de Farias | 13$750 |
| Vigario Tenorio n. 4 João Fonses | 27$500 |
| Dita n. 18 José Cupertino de Moraes | 13$750 |
| Dita n. 32 Gomes de Mattos & Irmãos | 13$750 |
| V. Tenorio n. 1 Guimarães & Valente | 27$500 |
| V. Tenorio n. 3 Trapiche Guerra | 55$000 |
| Dita n. 5 Antonio Martins Moreira & C. | 27$500 |
| Dita n. 17 Dr. Godoy & Vasconcellos | 13$750 |
| Dita n. 17 Companhia de Phosphoros (escriptorio) | 27$500 |
| Dita n. 19 Pedro Antonio da Costa | 13$750 |
| V. Tenorio n. 31 Figueiredo Costa & C. | 27$500 |
| Barreto de Menezes n. 1 Manoel Octaviano Carneiro Pinto | 13$750 |
| Mariz e Barros n. 6 João Deodato | 13$750 |
| Dita n. 6 A Secundido dos Santos Fragoso | 13$750 |
| Dita n. 8 Izabel Soares Accioly | 13$750 |
| Dita n. 16 Noberto Alves da Silva | 13$750 |
| Dita n. 3 Joaquim da Silva Villar | 13$750 |
| Dita n. 3 A Manoel Antonio da Silva | 13$750 |
| Dita n. 5 Antonio da Silveira Pinto | 13$750 |
| Dita n. 7 Francisco Alves de Souza | 13$750 |
| Dita n. 11 Joaquim Ferreira de Carvalho & C. | 13$750 |
| Companhia Pernambucana n. 4 Pinto Ferreira & C. | 27$500 |
| Dita n. 20 Manoel Francisco dos Santos | 13$750 |
| Dita n. 24 J. S. Amaral & C. | 13$750 |
| Dita n. 30 Alvaro Dias & Sampaio | 13$750 |
| Dita n. 28 Augusto Moreira & C. | 13$750 |
| Cáes da Companhia ns. 14 a 22 Companhia Pernambucana | 55$000 |
| Dita n. 24 Santos Lima & C. | 27$500 |
| Companhia Pernambucana n. 23 Viuva Marques | 27$500 |
| Dita n. 28 Marcolino de Sousa Travassos | 55$000 |
| Cáes da Companhia Pernambucana ns. 30 e 32 | 55$000 |
| Largo da Assembléa ns. 17 Freitas & C. | 13$750 |
| Praça da Assembléa ns 1, 1 B Loye & Moreira | 27$500 |
| Tuyuty n. 2 José da Silva Ribeiro | 13$750 |
| Dita n. 6 Eloy M. Fernandes | 13$750 |
| Travessa da Madre de Deus ns. 3 e 5 Castro Lemos & C. | 13$750 |
| Amorim n. 2 Affonso Ferreira Belthar | 55$000 |
| Dita n. 2 A José Martins de Miranda | 27$500 |
| Dita n. 8 Machado & Seixas | 27$500 |
| Dita n. 12 Amorim Fernandes & C. | 13$750 |
| Amorim n. 18 Pereira Pinto & C. | 13$750 |
| Dita n. 20 Alfredo Marques de Oliveira | 13$750 |
| Amorim n. 23 Pereira Pinto & C. | 13$750 |
| Dita n. 32 Marcos Albano da Silva | 13$750 |
| Dita n. 34 Jeronymo Joaquim S. do Rio | 13$750 |
| Dita n. 38 João Pinto | 13$750 |
| Amorim n. 38 Antonio Soares & C. | 13$750 |
| Dito ns 46 a 50 Castro Lemos & C. | 13$750 |
| Dita n. 52 Pedro Vianna | 13$750 |
| Dita n. 62 Jorge Dias | 13$750 |
| Dita n. 21 Jeronymo Severo dos Reis | 13$750 |
| Dita n. 22 José Francisco da Luz | 13$750 |
| Dita n. 29 Prudencio Alves de Britto | 13$750 |
| Dita n. 25 Joaquim Ferreira de Carvalho & C. | 13$750 |
| Dita n. 37 Castro Lemos & C. | 13$750 |
| Dita n. 47 Caldas & C. | 13$750 |
| Moeda n. 11 Pinto Ferreira & C. | 13$750 |
| Moeda n. 21 Antonio do Rego Lima | 13$750 |
| Moeda n. 33 Costa Lima & C. | 13$750 |
| Dita n. 37 Julio & C. | 13$750 |
| Dita n. 41 Manoel Muniz de Oliveira | 13$750 |
| Dita n. 47 Caldas & C. | 13$750 |
| Burgos n. 11 Innocencio de Almeida | 13$750 |
| Dita n. 19 Antonio Soares & C. | 13$75 |
| Burgos n. 31 Fraga Rocha & C. | 13$750 |
| Madre de Deus n. 7 Bowell & C. | 27$500 |
| Madre de Deus n. 11 Nunes Coimbra & C. | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 42 Ildefonso Soares Bezerra | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 46 Araujo & C. | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 62 o mesmo | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 66 Abrantes & C. | 13$750 |
| Dita n. 70 Francisco Guilhermino F. Pontes | 13$750 |
| Dita n. 92 Olintho Jardim & C. | 13$750 |
| Dita n. 102 Companhia de Drogas e Productos Chimicos | 13$750 |
| Dita n. 120 Albino Silva & C. | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 112 os mesmos | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 114 Albino Silva & C. | 13$750 |
| Domingos José Martins n. 116 os mesmos | [illegible] |
| Dita n. 128 Manoel Sabino Fernandes | 13$750 |
| Dita n. 131 Thiago Barros da Cruz | 13$750 |
| Dita n. 138 Antonio Duarte Carneiro Vianna | 13$750 |
| Travessa do Corpo Santo n. 16 Felippe Gonçalves Torres | 13$750 |
| Travessa do Antonio Porto n. 3 Manoel Ventura | 13$750 |
| Restauração n. 2 Manoel Paulino de Siqueira | 13$750 |
| Dita n. 21 Manoel Martins Machado | 13$750 |
| Dita n. 34 Companhia de Drogas e Productos Chimicos | 27$500 |
| Dita n. 62 José Clementino | 13$750 |
| Dita n. 13 Alfredo & C. | 13$750 |
| Dita n. 3 Modesto de Moraes Pinheiro | 13$750 |
| Dita n. 9 Herminio Marques dos Santos | 13$750 |

(Continúa)

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, correndo por este Juizo uma execução de sentença do Dr. João Augusto do Rego Barros, cessionario do Capitão Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque contra a Companhia de Estrada de Ferro do Recife á Limoeiro e sendo-lhe penhorada a quantia de quinze contos de reis, foi na audiencia de vinte do corrente accusada dita penhora, lavrando o Escrivão o termo do theor seguinte:

Aos 20 de Maio de 1899, nesta Cidade do Recife, em publica audiencia do Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel, comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi o Solicitador Francisco Manoel de Almeida Junior, por parte do Dr. João Augusto do Rego Barros, cessionario do Capitão Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque accusou a penhora feita na quantia de quinze contos de reis, pertencente a Companhia da Estrada de Ferro do Recife á Limoeiro, e requereu que, sob pregão, fique assignado á Ré o praso de 6 dias e o de 10 aos credores incertos, para virem com os seus embargos, passando-se editaes para os credores incertos, na forma da lei, com pena de lançamento.

Ouvido pelo Juiz e apregoada a executada, compareceu o Solicitador Alonso Jorge de Mello e pedio vista dos autos, o que pelo Juiz foi deferido, havendo a penhora por feita e accusada e o praso por assignado na forma requerida.

E para constar lavrei o presente, que extrahi do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Felicissimo d'Azevedo Mello, Escrivão o escrevi.

E nada mais se continha no requerimento de audiencia acima transcripto; em virtude do qual, o Escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual chamo cito e hei por intimados os credores incertos da executada, para no praso de 10 dias, que lhes fica assignado, virem com os seus embargos, sob pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 22 dias do mez de Maio de 1899.

Eu, Felicissimo d'Azevedo Mello, Escrivão o escrevi.

*Luiz da Silva Gusmão.*

## Edital n. 26

### ALFANDEGA

Imposto de consumo de perfumarias

Faço publico, por ordem da Inspectoria desta Repartição, que, de conformidade com o regulamento que baixou com o Decreto n. 3251 de 10 do mez proximo passado, publicado no *Diario de Pernambuco* de 16 e no de hoje, os senhores fabricantes e commerciantes de perfumarias nacionaes e estrangeiras estão obrigados a registrar nesta Alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante desses mercadorias (art. 4º), até o dia 6 de Junho proximo vindouro (art. 77), mediante as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Deposito de fabricas e casas commerciaes em grosso ou atacado | 100$000 |
| Casas commerciaes exclusivamente de perfumarias | 50$000 |
| Casas commerciaes com outros ramos de negocio além do de perfumarias | 20$000 |
| Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabricas ou casa commercial registrada | 20$000 |

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante deverão obter o registro antes de iniciarem as suas operações, pagando integralmente a taxa annual, qualquer que seja a epoca em que obtenham o mesmo registro (art. 4º § 2º).

Incorrerão na multa de 300$0 a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seus estabelecimentos ou negocio, como estipulam o art. 4º e seus paragraphos (art. 36 letra *a*).

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
*Luiz Frederico Codeceira.*

## Secretaria da Instrucção Publica

1 de Maio de 1899

### Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

## Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
*M. Brunet.*

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia. — O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

*a)* exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

*b)* certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 e 213 do citado decreto de 1885;

*c)* folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

*d)* certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

*e)* attestado medico de capacidade physica;

*f)* certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

*g)* procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

*h)* quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

*i)* os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicolão Tolentino da Silva.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve do seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que auzentou-se deste Estado ha 76 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no prazo de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

*Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.*

## Edital n. 28

### ALFANDEGA

*Imposto de velas*

Faço publico, por ordem da Inspectoria d'esta repartição, que, de conformidade com o Decreto n. 3.255 de 10 de Abril ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 e 19 do corrente, os senhores fabricantes ou negociantes por grosso ou por atacado, de velas stearinas, espermacete, parafina ou de composição, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar n'esta Alfandega os seus estabelecimentos (art. 4.º) até o dia 8 de Junho proximo vindouro (art. 72), mediante as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso ou por atacado | 100$000 |

O registro das fabricas e dos depositos, que se abrirem d'esta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril, ou de effectuada qualquer operação commercial (citado art. 4.º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes, donos de depositos e negociantes por grosso, que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4.º e seu paragrapho unico (art. 33 letra *a*), o qual paragrapho determina que o registro seja sempre pago integralmente.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção,
*Luiz F. Codeceira.*

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Herminio Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a do Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

## Secretaria da Justiça, Negociso Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
*Affonso V. de Medeiros.*

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente virem ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 501 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithmetica os Doutores Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrair copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

*José Mariaoda Rocha Carvalho.*

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.—O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.—O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

### EDITAL

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei.

Faço saber que no dia 2 de Junho do corrente anno, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der, a casa de taipa n. 9 a estrada do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha fóra e quintal, mede de frente 2 metros e 90 centimentros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, por 81$000. Pertence a Antonio Benedicto dos Santos.

A casa de taipa n. 7 a travessa do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, mede de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, por 64$800. Pertence a Florencia.

A casa n. 188 á rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado com 2 quartos para banho e Draynage, mede 5 metros e 17 centimetros de frente e 45 centimetros de fundo, por 4:500$000. Pertence a Antonio Soares Pinto.

A casa n. 258 á rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha externa, mede 8 metros e 55 centimetros de frente e 11 metros e 90 centimetros de fundo, por 810$000. Pertence a Antonio e Maria filhos de Manoel do Espirito-Santo Corret.

A casa n. 302 á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta de frente, 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, mede 2 metros e 90 centimetros de frente e 10 metros e 50 centimetros de fundo, por 243$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias.

A casa n. 6 A, no largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, com 2 portas de frente, 1 no oitão, cercada de zinco, mede 4 metros e 45 centimetros de frente e 8 metros e 20 centimetros de fundo, por 648$000. Pertence a Damião Lopes Pereira Guimarães.

A casa de taipa n. 8, travessa de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, com porta e janella de frente, quintal em aberto, em mau estado, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 8 metros e 15 centimetros de fundo, por 162$000. Pertence a Epiphanio da Silva Guimarães.

A casa n. 10 a Estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fóra, com 3 janellas no oitão, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 11 metros e 10 centimetros de fundo, por 1:215$000. Pertence a Claudina Pinheiro.

A casa de taipa n. 57 a estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, com porta e 1 janella no oitão, 2 sallas, 3 quartos, cosinha interna, mede 4 metros e 55 centimetros de frente e 16 metros e 30 centimetros de fundo, por 405$000. Pertence a Antonio Francisco Pereira Alves.

As casas de taipa sem numero, no lugar Ilha, em Caxangá, com 1 porta e 2 janellas de frente, com um copiar, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, mede 5 metros e 10 centimetros de frente e 7 metros e 60 centimetros de fundo e quintal, por 162$000.

Outra de taipa, no mesmo lugar, com 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna, com porta e janella de frente, mede 5 metros e 75 centimetros de frente e de fundo 5 metros e 5 centimetros, e quintal, por 64$800.

Outra com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 quartos, cosinha interna, mede 7 metros e 25 centimetros de frente e 6 metros e 80 centimetros de fundo, por 72$000. Pertence a D. Antonia Luiz Corrêa de Araujo.

A casa de pedra e cal n. 12 á rua da Poeira, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, mede de frente 24 metros e 57 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, com quintal murado, por 486$000. Pertence aos herdeiros do Padre Francisco Luiz de Carvalho.

A casa de taipa n. 40, estrada para o engenho, freguezia do Poço, com 2 janellas de frente e em um oitão porta e janella, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, terreno foreiro, quintal em aberto, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 60 metros e 80 centimetros de fundo, por 90$000. Pertence a Severina Maria da Conceição, outr'ora a Francisco Corrêa de Araujo.

A casa n. 34 á rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, e cacimba, mede 4 metros e 45 centimetros de frente e 13 metros e 50 centimetros de fundo, por 2:000$000. Pertence a Antonio Luiz Amaral e Silva e hoje a Josepha de Almeida Pinto.

As casas de taipa n. 13 B, a estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborisado, cercado nativamente, por 400$.

A casa n. 1, a estrada do Limoeiro, com 1 porta de frente e 2 janellas em um oitão, 2 sallas, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio cercado nativamente, por 200$000. Ambas pertencentes a João do Nascimento e Florindo Antonio da Silva, outr'ora a Benedicto Antonio de Almeida.

E vão a praça por execução da Fazenda Municipal;

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrivão, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

O Dr. Archimedes de Oliveira Souza, juiz de direito interino do municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos os interessados que pelo advogado dos syndicos Dr. Manoel do Rego Mello me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos, havendo submettido a relação de credores ao exame da Commissão Fiscal e com ella procedido a classificação dos creditos da mencionada fallencia na fórma recommendada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, vem apresentar a V. S. a referida classificação e requerer que [illegible] por edital com o prazo de 10 dias na fórma e para os fins da citada lei.

Pedem deferimento juntando-se a mesma relação e a presente aos respectivos autos. E. R. M.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.—Advogado, Manoel do Rego Mello.

Na qual proferi o despacho que se segue:

Nos autos faça-se a publicação dos editaes na fórma requerida.

Limoeiro, 20 de Maio de 1899.—Archimedes de Oliveira.

Relação dos credores.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos depois de examinada a escripturação e revisto o balanço por elles levantado do gyro commercial do mesmo fallido na fórma autorisada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, passaram com a Commissão Fiscal abaixo assignada a fazer a classificação dos creditos da mesma fallencia na fórma recommendada na já citada lei.

Os syndicos e commissão fiscal na impossibilidade de exhibirem da referida fallencia credores de que faz menção a escripta e balanço do fallido, e não tendo tambem competencia para classificar seus creditos em virtude da deliberação tomada na reunião de credores procedida nesta cidade no dia 25 de Abril proximo passado, resolveram apresentar na relação que offerecem os nomes dos credores cujos creditos não forem admittidos, afim de que possam elles melhor avizados usar da faculdade que lhes reservou o art. 62 § 1.º do cit. Decreto.

E' a seguinte a relação dos credores classificação e importancia dos creditos reconhecidos.

Credores da massa. — Os syndicos pela importancia das custas e demais despezas judiciaes; a Fazenda do Estado impostos, 145$200 reis; os syndicos e Commissão Fiscal pela porcentagem que lhes fôr arbitrada; advogado Bacharel Manoel do Rego Mello por seu honorario 500$000.

Credores da fallencia.—A Vieira & C., conta commercial 3:795$030 reis;
Mendonça Primo & C, conta commercial, 6:149$200 reis;
Narciso Maia & C. idem, 3:527$000;
Fernando Silva & C, idem 4:876$900;
G. Ferreira Barbosa, idem 1:200$740 rs.;
Alvares de Carvalho & C, idem, idem, :982$400;
Antonio Pinto da Silva & C, idem 2:647$900;
J. R. Fonseca & C. idem, 1:993$800;
M. M. da Neva, idem. 2:757$000;
Azevedo & C, idem, 1:070$600;
F. Amaral Cardoso & C, idem 1:069$630;
Loureiro Barbosa & C, idem, 2:147$640;
Seixas e Irmãos, idem, 1:486$980;
Lemos & C, idem, 1:099$500 réis;
Costa Lima & C, idem, 1:476$430;
Nunes Fonseca & C, idem 984$890;
Moreira & C, idem, 184$500;
Tavares Lapa & C, idem, 722$000

Relação de credores constando da escripta do fallido, mas cujos creditos não foram admittidos na reunião de credores.

Agostinho Santos & C, Costa e Rocha, Francisco de Azevedo & C, José Soares Seixas, Manoel Fernandes Ramos, Aibeiro e Irmão, José Soares do Amaral & C, Ferreira Rodrigues & C, Samarcos & C, Mendes Lima & C, Fonseca & Irmão, Joaquim Beltrão, L. Ferreira & C, Tavares e Freire, João Leite, Ernesto da Silva Augusto Guimarães, José Gomes Ferreira Maia, Ventura José da Fonseca, Campos Irmãos, Frederico Braga & C.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.

Os syndicos, Augusto Cerquinho Manoel Germano de Miranda, João de Barros Cesar Cantinho, José da Costa Pereira, José Fernandes Solsa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pelo «Diario Official».

Eu Julio Cassiano Pestana da Silva, escrivão o escrevi, aos 22 de Maio de 1899, nesta cidade de Limoeiro.

Archimedes de Oliveira Souza.

## Alfandega

EDITAL N.

Imposto de calçado

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3256 de 10 de Abril proximo passado, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 20 e 21 do corrente, os Srs. Fabricantes e Negociantes de calçado, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta Repartição até o dia 11 de Junho proximo

vindouro (art. 74) os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.°), obrigação que corre igualmente aos mercadores ambulantes de conta propria (art. cit. § 1.°), mediante as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado | 100$000 |
| Casas commerciaes exclusivamente de calçados | 50$000 |
| Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de calçado | 20$000 |
| Mercador ambulante de fabrica ou casa commercial registrada | 20$000 |

O registro das fabricas e o dos depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril ou de effectuada qualquer operação commercial (art. 4.° § 2.°), sendo o mesmo registro pago integralmente, qualquer que seja a epoca em que se o obtenha.

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes ou negociantes de calçado que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o citado art. 4.° e seus paragraphos (art. 35 letra a).

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F Codeceira

## Edital

### Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez do Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.° da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante de art 1.°, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

## Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

### Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado a ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do cáes da Estação Central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.

As ferragens vindas acham-se depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas propostas o logar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que, se for escolhida sua proposta, reforçará com mais 500$.

Perderá o direito a primeira dessas quantias o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4,250, antes de effectuar o transporte.

Quasquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, em 24 de Maio de 1899.

O director,
*M. Brunet*

## Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos necessarios ao boeiro de Nazareth e a parte arruinada ultimamente do canal de Goyanna, orçados o 1.° em 1:031$536 e o 2.° em 943$000; e bem assim para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em... 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

3.° Os concurrentes deverão, alem da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Maio de 1896.

O director,
*M. Brunet.*

## Monte Pio da Associação da Praticagem.

Pelo presente são convidados todos os interessados do extincto monte pio dessa associação a comparecerem no 1.° andar do predio n. 34, (sala de detraz) sito á rua do Bom Jesus, ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, afim de verificarem o rateio feito pela commissão abaixo mencionada e julgarem no sentido da distribuição. Outrosim, avisa-se áquellas pessoas que receberam suas notas e que não estão na Delegacia Fiscal, a virem recolher as mesmas até o dia mencionado.

Recife, 25 de Maio de 1899.

Lobo Gomes.
Agostinho Silva.
Mattos Peixoto.

## Edital n. 34

### ALFANDEGA

### Especialidades pharmaceuticas

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no regulamento que baixou com o Decreto n. 3.267 de 24 de Abril proximo passado, inserto nos «Diarios de Pernambuco» de 23 e 24 do corrente, os senhores fabricantes e negociantes de especialidades pharmaceuticas, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta repartição até o dia 13 de Junho (art. 77) proximo vindouro, os seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.°), mediante as seguintes taxas (art. 5.°):

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado | 100$000 |
| Casas commerciaes exclusivamente de especialidades pharmaceuticas | 50$000 |
| Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem do de especialidades pharmaceuticos | 20$000 |
| Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica, ou casa commercial registrada | 20$000 |

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações fabris ou commerciaes, pagando integralmente o mesmo registro annual qualquer que seja a epocha em que o obtenha (art. 4 § unico.)

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 (art. 37 letra A) os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

### Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329. de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

## Alfandega

### Imposto de Bebidas

EDITAL N. 18

Por ordem do Illm. Sr. Coronel Inspector desta Alfandega, faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 13 de Março ultimo, publicado nos *Diarios de Pernambuco* da 29 e 30 de Abril e de 2 e 3 do corrente mez, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4.° da decreto) ata o dia 24 do corrente mez de Maio (art. 79), mediante as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado | 100$000 |
| Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas | 50$000 |
| Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, alem de bebidas | 20$000 |
| Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta da fabrica ou casa commercial registrada | 20$000 |

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 24 de Maio corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes pagando integralmente a importancia do registro annual, qualquer que seja a epoca do anno em que obtenham (art. 5.° § unico).

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o art. 4.° e o § unico do 5.° (art. 36 letra *a*.)

Serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno os titulos do registro concedidos desde o 1.° de Janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção
*Luiz F. Codeceira*

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

## Edital n. 19.

## Imposto de bebidas

### Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Por ordem do Sr. Coronel Inspector desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 14 de Maio ultimo, publicado na gazeta que publica o expediente do Governo do Estado (*Diario de Pernambuco*) de 29 e 30 de Abril, e de 1 e 3 de Maio corrente, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar até o dia 24 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3.° do art. 22, que diz assim:

Art 22, § 3.°—Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo, a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte. A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilisando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilisação das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbo ou a lapis-tinta, sem rasura nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes, quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, de Maio de 1899.

O Chefe,
Luiz F. Codeceira.

## Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia, Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## DECLARAÇÕES

### North British and Mercantiel Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1897—£ 13,558,989

| | | £ s d |
|---|---|---|
| — Authorised Capital £ 3.000:000 | | |
| Subscribed £ 2.750:000 | | |
| Paid-up Capital | | 687:500 0 |
| II—Fire Funds | | 2.713.819 7 |
| II—Life and Annuity Funds | | 10.127:670 1 0 |
| | £ | 13.558:989 8 9 |
| Revenue Fire Branch | | 1.551:377 3 9 |
| Life and Annuity Branches | | 1.376:611 1 |
| | £ | 2.927:988 4 |

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio

## Companhia Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ao meio dia, na sede desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno findo e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

A reunião terá logar, na forma da lei, com qualquer numero de accionistas que comparecer, visto ser esta a segunda convocação.

Recife, 22 de Maio de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

## Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

### Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (Warrunts) do dividendo n. 71, concernente ao semestre vencido á 31 de Dezembro ultimo.

Escriptorio da Superintendencia, 23 de Maio de 1899.

por Wells Hood,
Superintendente
F. Clemetson.

## Commercial Union Assurance Company Limited.

| | |
|---|---|
| CAPITAL | £ 2:500:000 |
| RECEITA ANNUAL | £ 1:600:000 |
| FUNDO DE RESERVA | £ 4:000:000 |

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.° andar

## Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
*Estabelecida em 1803*

Capital . . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
*AGENCIA*
Rua da Cruz n. 10

## Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*José Ferreira Marque*

## Seguro Contra Fogo

### Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

## Companhia de Seguros contra Fogo

### NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

| | |
|---|---|
| Capital subscripto | £ 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ [illegible] |
| RECEITA ANNUAL: | |
| De premios contra fogo | £ [illegible] |
| De premios sobre vidas | £ 300.000 |
| De juros | 185.000 |

Agentes em Pernambuco
John H. Boxwell, Nephew & C.

# INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

| Diversos ramos de negocios | Escriptorios |
|---|---|
| **Bancos** | |
| Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes | Rua do Commercio n. 38. |
| Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal | Rua Bom Jesus n. 64. |
| Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster | Rua do Commercio n. 40. |
| **Companhia Pernambucana de Navegação** | |
| VIAGENS: | |
| Norte até Ceará, nos dias 11 e 26 | |
| Sul até Aracajú, no dia 15 | |
| Sul até Bahia, no dia 30 | Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. |
| Fernando de Noronha, do dia 15 a 20 | |
| Rio, Santos — Para com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez | Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126. |
| **Companhias de Navegação** | |
| Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1.° andar. |
| Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. | Rua do Commercio n. 16. |
| Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1° andar. |
| Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. | Rua do Commercio n. 10, 1° andar |
| **Companhias de Seguros** | |
| Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida | Rua do Commercio n. 48, |
| Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco | Rua do Bom Jesus n. 33. |
| **Consignações e commissões** | |
| Carlos Rabello & C. —Casa de commissões | Rua do Vigario n. 19, 1.° andar. |
| Max Drechsler—casa de agencias e commissões | Rua do Bom-Jesus n.° 14. |
| Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões. | Rua do Bom Jesus n. 7. |
| Leod Just—Casa de commissões e representações | Rua do Bom Jesus n. [illegible] |
| Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades | Rua do Commercio n. 10, 1° andar |
| **Escriptorio de Commissões** | |
| Franco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar | Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar |
| **Armazens e lojas de fazendas** | |
| Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso | Rua Duque de Caxias n. 52. |
| Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas | Rua 1.° de Março n. 20 A |
| Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas. | Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58 |
| Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso. | Rua do Marquez de Olinda n. 20 |
| Vianna Castro & C.— Loja de ferragens | Rua Duque de Caxias n. 115. |
| **Massames** | |
| Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames | Rua do Vigario n. 8. |
| **Litographia** | |
| Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia | Rua do Marquez de Olinda n. 8 |
| **Farinha de trigo** | |
| Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador | Caes do Apollo n. 47. |
| **Diversos negocios** | |
| Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação | Rua do Bom Jesus n 5, 1.° Andar |
| **Armazem de bacalhão** | |
| Teixas Irmãos—Importadores de bacalhão | Largo d'Alfandega n. 3 |
| **Fundições** | |
| Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze | Rua do Barão do Triumpho n. 104 |
| **Fabrica e lojas de calçados** | |
| Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes | Rua 1.° de Março n. 18 |
| **Fabrica de Chapeos.** | |
| Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. | Praça da Independencia n. 36 |
| **Serraria á vapor** | |
| José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor | Caes da Regeneração n. 24 |
| **Armazem de fumo** | |
| Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. | Rua da Madre Deus n. 36 |
| **Mercearias** | |
| Neves Pedrosa & C. Mercearia. | Rua da Penha n. 33. |
| Gonçalves Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho. | Rua do estreita Rosario n. 19. |
| **Typographia e Litographia** | |
| Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação | Rua Duque de Caxias n 37 |

## MARITIMOS

### Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

### S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
6—Rua do Commercio—6

### Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

### Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa até 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.° andar

### Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

### Liguria

Commandante R. T. Pearce

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
**Wilson, Sons & C. Limited**
—Rua do Commercio—10
1.° andar

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

### Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

### Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

### Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
**Amorim, Fernandes & C.**
Rua do Amorim n. 56

### Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

### RIO

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
**Borstelmann & C.**
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

### Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

## DIVERSOS

— Vende-se cinco vãos de amarelo de primeira qualidade, obra moderna, sendo grades e postigos; a tratar na rua do Cabugá n. A, loja.

— Aluga-se a casa terrea n. 78 á rua Padre Nobrega; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Vende-se um casa com grandes commodos, de pedra e cal, na rua das Larangeiras, Varzea, proximo á estação, com dous portões na frente e outro no fundo, sitio bastante arborisado e boa cacimba.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta Pateo do Paraizo.

— Compra-se uma casa pequena em Santo Antonio, S. José ou Bôa-Vista; na rua da União n. 15 se dirá quem compra.

— VENDE-SE um chalet grande, de arame, com muitas qualidades de rolas; é obra importante e de gosto, com vidros de côres, bem como diversos passaros de qualidade e cantadores; a tratar e vêr na rua do Alecrim n. 26.

### Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

## Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite, sadia e sem criança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

### Maria Magalhães de Azevedo

Lino Fernandes de Azevedo (auzente) e seus filhos, Francisca de Albuquerque Magalhães e seus filhos e Domingos Fernandes de Azevedo agradecem do intimo de seus corações a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada Maria Magalhães de Azevedo; e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço a mandam celebrar, sabbado 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, setimo dia de seu passamento. Antecipando desde já seu eterno reconhecimento por este acto de religião e caridade.

### Rita Moreira de Azevedo

1.° ANNIVERSARIO

Antonio Moreira de Azevedo convida as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua nunca esquecidá mãi Rita Moreira de Azevedo manda rezar na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, 1.° anniversario de seu trespasso.

Hypotheca seu reconhecimento aos que se dignarem de assistil-as

### Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro

(2.° ANNIVERSARIO)

Miguel Joaquim de Almeida Castro e sua familia mandam rezar missas nas matrizes da Bôa-Vista e Monteiro, ás 8 1|2 horas do dia 27 do corrente, pelo eterno repouso de seu nunca assás pranteado filho e irmão Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro e agradecerão as pessoas que se dignarem de comparecer a esses suffragios.

### Coronel Geographo de Castro e Silva

Benedicto de Gusmão e Castro e seus filhos compungidos pela irreparavel perda de seu nunca esquecido irmão e tio coronel Geographo de Castro e Silva, convidam a seus parentes, pessoas de sua amisade, amigos e companheiros do finado para assistirem ás missas que pelo seu descanso eterno mandam celebrar na Conceição dos Militares, ás 8 1|2 horas da manhã de 29 do corrente; e desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos.

## Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite sadia e sem creança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

## Ao commercio

O abaixo assignado declara ao presente que comprou ao Sr. Adelino Ferreira Duarte, livre e desembaraçado o seu estabelecimento de molhados á Praça Maciel Pinheiro n. 5; e quem se julgar prejudicado com a referida compra entenda-se com o comprador no prazo de tres dias.

Recife, 25 de Maio de 1899.

Manoel José de Oliveira.

## Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. Manoel José de Oliveira, livre e desembaraçado de qualquer onus, seu estabelecimento de molhados, á Praça Maciel Pinheiro n. 8; e quem se julgar prejudicado com a transacção, queira quanto antes entender-se com os Srs. Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus ns. 12 e 14 dentro do prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 25 de Maio de 1899.

Adelino Ferreira Duarte.

# ARTIGOS

## Para os festejos DE Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

## Vendem

Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS NS. 62 E 64
**Preços sem competencia**

## LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E pricipalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## ATE 31 DE MAIO
NA
# Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

**TECIDOS**

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

**ARTIGOS PARA HOMENS**

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

**ARTIGOS PARA SENHORAS**

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

**DIVERSOS ARTIGOS**

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 04,2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**

# Antiga Fundição Cardozo
## Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conbecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

## Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira mulubullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cie STOCK Succr 16, rue des Fossés-St-Jacques Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

## GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
*DOMESTICA E INDUSTRIAL*
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

## NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOOL, etc.
DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador de AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Enviado franco.

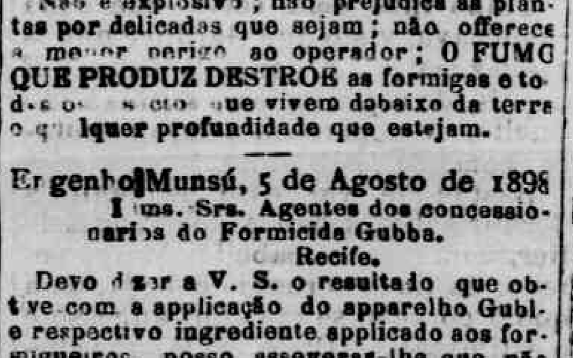

## Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conbecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
*Zeferino Pontual*

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

LOMBRIGA SOLITARIA ... GLOBULOS DE SECRETAN ... ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA
NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:
CHASSAING y Cie. Paris, 6, avenue Victoria.

VERDADEIROS
# COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**
*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações*
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

*MEDALHA DE HONRA*
O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub$^{g}$-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1a Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

*DIPLOMA DE HONRA*
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

# INJECTION CADET
## Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

## EGROT
EGROT ✱ ✱ ✱ et GRANGÉ ✱ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
**DISTILLAÇÃO CONTINUA**
dando em primeiro esguicho 50-65°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
*Installação de Fabricas de Distillação* das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
*Representante geral.*

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPERSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rue Héroid, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Pharm. ROBIQUET, da acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

FERRO QUEVENNE
*Unico Approvado*
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE. Exigir o sello da Usina dos Fabricantes.

# Oleo de Figado de Bacalhao
DUCOUX
*Iodo-Ferruginoso e com Casca de Laranja.*

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*

**Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS**
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.*

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
# PHENOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
*Aviso importante.*

## Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Reife.se

## Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

## Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

## Fabrica Lafayette
## Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.
Moreiora & C.

## Elixir anti-asthmatico
Exclusivamente vegetal
FORMULA
DO
Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Pulica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

## Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto
Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, cancros, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela injecção de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, suores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvios do utero, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
Rua Barão da Victoria, 49

# Chegaram
## Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

## Apolices de Usinas

Tendo se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224 juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá, pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo, na rua Barão da Victoria n. 37.
Recife, 19 de Abril de 1899

## Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite sadia e sem creança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

## Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1· andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1· andar.
Dita de dita n. 23, 1· andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1· andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2· andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

## Ama para cozinhar

Preciza-se de uma na rua Estreita do Rozario n. 17, casa de duas pessoas de familia.

## Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 24X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa da de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa geo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2129 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

## Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17
Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pelluciás e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.
71—Rua Duque de Caxias—71

## Ensino da lingua franceza

Um antigo professor de francez, aposentado com 26 annos de magisterio, se propõe a dar lições desta disciplina em collegios e casas particulares, comprehendendo o ensino, além da grammatica, leitura e traducção, variados e constantes exercicios de conversação franceza.

O annunciante reside á rua do Hospicio n. 41, onde póde ser procurado pelos que precisarem de seus serviços.

## CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2 novo plano:
**50 SORTEIOS**
ENTRADA 2$000
NA
**BOA FAMA**
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

## Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
**Guimarães & Valente**
CORPO SANTO N. 5

## DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

**DEPOSITO**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

## Engenho Conceiro

Vende-se este importante e vasto engenho, situado á margem do rio Una, comarca de Palmares, d'onde dista legua e meia para a estação, estrada de rodagem, com terrenos muito ferteis, muitas mattas e varzes em grande extensão com capacidade para safrejar francamente quatro mil pães annuaes; com trinta sitios, lavradores com casas de telhas; tem bôas obras A bom motor.

Quem o pretender dirija-se ao proprietario no mesmo engenho, ou nesta cidade no escriptorio de Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54, Camisaria Pernambucana.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL — INFALLIVEL

# Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

# Fundicção Geral
# ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

**Machinas a vapor**
**Moendas.**
**Rodas d'gua.**
**Taxas' fundidas e batidas**
**Taxas batidas sem cravação.**
**Arados.**

# CERVEJA "TEUTONIA
a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.
**A tratar com**
# LEOPOLDO PREALLE'
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
**Entrada pela rua da Senzalla Velha.**

# ENXAQUECAS
Uma só dose de **Cérébrine**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras**.

A **CÉRÉBRINE** deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a Bula)

Preço do Frasco em Paris: 5 fr.; 1/2 Fr.: 3 fr.
**EUG. FOURNIER** (PAUSODUN), 114, *Rue de Provence*, **PARIS**,
*e em todas as Pharmacias e Drogarias.*

# EMULSÃO DE SCOTT
**DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO**
**Com Hypophosphitos de Cal e Soda.**

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA.
*Mococa.*

*O Dr. Muniz Ferreira* São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

# Grande Depurativo
DO
# SANGUE
# XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
**Preparado por H. Rouquayrol**
***Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene***

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ao sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impurezas do sangue.

DEPOSITO
**Botica Franceza e Drogarias**
**22—Rua do Bom-Jesus—22**
**Preço de um frasco........ 2$500**
**« de uma duzia.......... 26$000**

# LOJA DO POVO
**19-RUA 1.° DE MARÇO—19**
**(Antiga do Crespo)**

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e a seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para cereulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 3$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

**Rua Primeiro de Março n. 19**
**LOJA DO POVO**
**CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO**

D. P.

# Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

| | | |
|---|---|---|
| 1887 | ... ... | 11,894,000 garrafas. |
| 1898 | ... ... | 22,585,000 garrafas. |

DEPOSITARIOS:
**JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,**
**Rua do Amorim, Pernambuco.**

# Emulsão Vermifuga
**Formulada e preparada por**
**José Marques Ferreira**
**PHARMACEUTICO**
**Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia**
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

**Modo de usar**

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| 1 » | 2$000 |
| Meia duzia » | 10$000 |
| Duzia | 20$000 |

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

# ESTRADAS DE FERRO
PARA
# USINAS
**Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc**
Fornecem as fabricas allemãs
**ACTIENGESELLSCHAFT**
**für Feld und Kleinbahnen-Bedarf**
antigamente
**ORENSTEIN & KOPPEL**
**BERLIM S. W.**

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Usina Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Maracassú, Lioelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões

# REUMATHISMO
**ARTICULAR**
**Agudo e chronico.**
**RHEUMATISMO**
**MUSCULAR**
**RHEUMATISMO GOTTOSO**
**Dores de cadeiras (Lumbago)**
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o
# ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
**Dr. Constantino**
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
**Preço de um frasco .......... 2$500**
**PERNAMBUCO**


**FOLHETIM** (62)

## A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

VII

(Continuação)

— De accordo, mas a nossa ausencia fal-o desconfiar...

— Não faz, porque, muitas vezes, vou comtigo para a nossa cabana lá de baixo, quando temos qualquer cousa entre mãos, e demoramo-nos alli o dia inteiro. Assim suppõe elle que estamos em nossa casa...

De mais, pódes deixar-lhe duas linhas dizendo-lhe que achámos uma boa *mina* para explorar; que um mineiro com as algibeiras bem recheadas viéra aqui em quanto elle dormia, e que, de manhã, segundo o costume, lhe propozemos um passeio sentimental pelo bosque, para o *desempoeirar*... Elle come a pêta e nem sequer se lembrará do petiz... Julga que foi comnosco...

— Admiro-te, Jenny! és realmente engenhosa... e o teu plano maravilhoso. Na caixa desse macaco da China ha massas grossas!

— Não as contei, porque não tive tempo para isso, mas, segundo tenho visto n'um volver d'olhos, parece-me que possue o sufficiente para levarmos uma vida regalada durante uns tempos. Poderemos, sem nos apressarmos, esperar pelos parentes de Reginaldo.

— Está perfeitamente bem, minha pombinha. E quando se põe em execução esse plano?

Jenny levantou-se e disse resolutamente:

— Faz o bilhete para Fou-Kin, em quanto... eu vou buscar os bagos. E avia-te, porque eu não me demoro... Como já calculava que isto se désse, preparei uma trouxa onde vai só o indispensavel. E quando voltar... amarro-te o rapaz ás costas, e depois a caminho!... São dez horas... Temos muito tempo!

— O que?! exclamou Trousseillier um pouco absorto por esta decisão tão prompta quanto inesperada, tu queres-te safar já hoje?

— A occasião agora não póde ser mais propicia, disse Jenny, fixando um olhar desdenhoso naquelle ridiculo personagem. E quem sabe se encontraremos uma occasião igual? Aproveitemol a e apressemo-nos, é essa a minha opinião.

— E tambem a minha! disse Trousseillier convencido... Vai, minha velha, e quando voltares já eu estarei prompto ..

Meia hora depois duas sombras deslisavam furtivamente, encostadas á barraca do chinez, e perdendo-se no escuro da noite.

Cada uma dessas sombras levava um embrulho: a mulher, a sua ligeira bagagem; o homem, Reginaldo adormecido.

Jenny amarrara-o, embrulhado n'um cobertor, ás costas do marido, á moda indiana, e a criança continuava, naquelle berço volante, sob o olhar das estrellas apiedadas, o seu bello sonho maravilhoso...

Ainda mais um passo na tua via dolorosa, pobre abandonado!...

.................................

No dia seguinte, ao terminar o trabalho, apressaram-se Sherman e Murton em se dirigir á barraca do chinez, saboreando antecipadamente a alegria que teria Reginaldo ao saber que ia deixar os Trousseillier.

Mas só encontraram na loja Fou-Kin, que se lamentava, que praguejava e que erguia os braços ao céo implorando a misericordia de Bouddha.

O commerciante, sorprendido por não ver voltar os seus hospedes, e admirado da prolongada ausencia de Reginaldo que, de ordinario, não acompanhava Jenny nas suas aventuras, o commerciante, dizemos, desconfiado, entrára no compartimento que elle habitava e não precisou de muito tempo para reconhecer, por diversos signaes, que os Trousseillier tinham fugido.

Isto constituia já para o chinez uma grande perda, porque Jenny Trousseillier era o *chamariz* do seu estabelecimento.

Dando pela fuga, fizéra uma grande lamuria, porque o casal lhe devia alguma cousa; e logo em seguida viera-lhe a idéa de ir lançar uma vista d'olhos ao seu peculio.

Desgraçadamente, o cofre estava vasio—irremediavelmente vasio—e o tres vezes santo Bouddha em vão foi implorado.

— Estou arruinado! gemia o chinez na sua incomprehensivel algaravia... O que vai ser de mim? Quem terá dó de mim? Ah! Os bandidos, os velhacos, os canalhas!...

Os dous mineiros sorprenderam Fou-Kin mergulhado nas suas lamentações.

Se só se tratasse delle, Sherman e Murton, que conheciam bem o personagem, teriam rido da aventura; mas havia Reginaldo, o seu pobre e desgraçado amiguinho Reginaldo...

Onde o poderiam encontrar? Onde o iriam procurar? Que ia ser delle entregue agora, sem remissão, áquelles dous carrascos?

Quem o estimaria? Quem o consolaria?

Ninguem, infelizmente, ninguem!

E foi, muito compungidos, que os dous homens voltaram á sua tenda.

A'quella hora devia o pequenito estar muito longe e fóra da menor perseguição. O mundo é tão grande!...

— Desta vez é que o perdemos para sempre, meu velho, disse Murton com uma voz que as lagrimas estrangulavam. Decididamente aquelle pobre pequeno tem um grande azar! Desappareceu exactamente no momento em que ia ter uma boa vida junto de nós! ..

E' grande o meu desgosto! Tinha engraçado com o pequeno por causa da sua gentileza, da sua meiguice e da sua fragilidade, e ainda porque estava só, porque soffria... Creio grande Deus, que elle acabaria por fazer com que eu fosse tão meigo como elle!...

Isto é extraordinario em mim, não é verdade, meu velho? Eu, que ainda não ha muito tempo era o terror do campo... eu, que fazia com que tu tremesses de medo; eu, emfim, que era um bruto .. Lembras-te da tosa quando o rapaz esteve quasi a morrer? — Tem graça!... Nesse tempo odiava tanto o pai como o filho...

Tinha-lhes uma raiva que nada justificava, visto que Gardner nunca me fez mal... A gente é assim! E depois, de repente, em seguida ao duello, desappareceu a minha colera, como se fosse fumo.

Bastou-me ver esse pequenito a dormir sobre a banca dos Trousseillier, com os seus cabellos louros em redor da linda e rosada cabeça, para que o coração se me confrangesse e o estimasse... Creio, vê lá, que chegaria a adoral-o, como se elle fosse meu filho...

— E eu tambem, soluçou Sherman.. Que vai ser feito daquelle cherubim? Para onde o levam aquelles dous velhacos?

— Quem o póde saber? E agora cá ficamos sós, meu velho! E eu que julgava que iamos ser tres...

... Murton devia perder em poucos dias todos aquelles que estimava.

Depois de Reginaldo, cuja partida lhe foi tão sensivel, veio feril-o uma nova desgraça.

Uma noite, quando todos os mineiros voltavam para o acampamento, ouvio-se de subito um grito—um grito de angustia e de dôr.

Fôra Sherman quem déra esse grito; o homemzinho, ao seguir junto de um buraco da mina, déra um passo em falso e cahira no precipicio.

Os buracos das minas teem uma grande profundidade e os desgraçados que alli se despenham chegam ao fundo feitos em pedaços.

Foi o que succedeu ao pobre Sherman...

Quando Murton o retirou do fundo do abysmo, tinha cessado de viver...

Algum tempo depois abandonou Murton o Cabo para voltar á Europa.

A solidão naquelle paiz parecia-lhe muito desagradavel, agora que elle sabia o que era um sentimento affectuoso.

Ia tornar a ver o velho mundo, e a Inglaterra, sua patria.

VIII

Deixemos os Trousseillier vogar pelo oceano e iniciemos o leitor no que tem feito Sebastião Maillard, agora William, durante os mezes que acabam de decorrer.

Durante a travessia do navio que o conduzia a Inglaterra, o patife utilisára o interminavel descanso que tivéra a bordo em illustrar o espirito e em exercitar a mão no seu novo papel, afim de entrar, como vulgarmente se diz, na pelle do seu personagem, esforçando-se por adivinhar ou prever todas as eventualidades a que teria de fazer frente e gastando immensas folhas de papel a imitar tanto quanto possivel a lettra e assignatura do homem a quem usurpava a identidade.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*.